

**ASSINATURA
ILIMITADA**

11

Esta é sua chance de entrar para o serviço público neste ano. Estude com a plataforma mais completa do mercado e que mais aprova em concursos públicos.

QUERO GARANTIR MINHA
ASSINATURA ILIMITADA 11



GRAN
CONCURSOS

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2026

O Diretor-presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com as disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO** para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva de empregos efetivos da Epagri.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso para Emprego Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto Avalia, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 – Salas 501 a 508 – Centro Empresarial Le Monde – Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR, endereço eletrônico www.avalia.org.br e correio eletrônico candidato@avalia.org.br.
- 1.2 O Concurso para Emprego Público destina-se ao provimento de vagas, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no quadro de empregados públicos da Epagri, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Epagri.
- 1.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá em prova objetiva para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Epagri, dentro do prazo de validade do Concurso para Emprego Público.
- 1.5 Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 O cronograma de execução do Concurso para Emprego Público encontra-se no **Anexo III** deste Edital.
- 1.8 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.avalia.org.br.**
- 1.9 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

2. DOS EMPREGOS

- 2.1 O código da vaga, o cargo, a função, o requisito, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela a seguir:

TABELA 2.1

Cód. Vaga	Cargo	Função	Requisito ⁽¹⁾	Município	CH Sem.	Vagas AC	Vagas PcD ⁽²⁾	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
NÍVEL MÉDIO									
201	ADMINISTRATIVO - Nível II	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	Ensino médio completo, com experiência mínima de 2 anos de atuação ou curso com carga horária mínima de 180 horas na atividade requerida de Editor de Vídeo. A avaliação será feita por banca da Epagri.	Florianópolis	40H	2 + CR	CR	R\$ 4.362,02	R\$ 100,00
202	ADMINISTRATIVO - Nível II	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	Ensino médio completo, com experiência mínima de 2 anos de atuação ou curso com carga horária mínima de 180 horas na atividade requerida de	Florianópolis	40H	1 + CR	CR	R\$ 4.362,02	R\$ 100,00

			Fotografia. A avaliação será feita por banca da Epagri.						
NÍVEL TÉCNICO									
301	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - Nível II	TÉCNICO DE METEOROLOGIA	Ensino médio Técnico completo em Meteorologia.	Florianópolis	40H	1 + CR	CR	R\$ 4.766,53	R\$ 130,00
NÍVEL SUPERIOR (Graduação)									
401	AGENTE DE COMUNICAÇÃO - Nível I	REDATOR/REVISOR	Bacharelado em Comunicação Social.	Florianópolis	40H	1 + CR	CR	R\$ 8.608,84	R\$ 150,00
402	AGENTE SOCIAL - Nível I	ASSISTENTE SOCIAL	Bacharelado em Serviço Social.	Florianópolis	30H ⁽⁴⁾	1 + CR	CR	R\$ 8.608,84	R\$ 150,00
403	AGENTE DE EXTENSÃO AQUÍCOLA E PESQUEIRA - Nível I	EXTENSIONISTA EM PESCA E AQUICULTURA MARINHA – NS	Bacharelado em Engenharia de Pesca ou Bacharelado em Engenharia de Aquicultura.	Balneário Camboriú; Bombinhas; São Francisco do Sul; e Itapoá.	40H	4+CR	1 + CR	R\$ 10.587,80 ⁽⁵⁾	R\$ 150,00
404				Governador Celso Ramos; Biguaçu; Palhoça; e Florianópolis.	40H	4+CR		R\$ 10.587,80 ⁽⁵⁾	R\$ 150,00
405				Imaruí; Laguna; Passo de Torres; e Balneário Rincão.	40H	4+CR		R\$ 10.587,80 ⁽⁵⁾	R\$ 150,00
406	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL - Nível I	EXTENSIONISTA RURAL – NS	Bacharelado em Engenharia de Aquicultura.	Xanxerê	40H	1 + CR	CR	R\$ 10.587,80 ⁽⁵⁾	R\$ 150,00
407				Concórdia	40H	1 + CR	CR	R\$ 10.587,80 ⁽⁵⁾	R\$ 150,00
408				Correia Pinto	40H	1 + CR	CR	R\$ 10.587,80 ⁽⁵⁾	R\$ 150,00
409				Agrolândia	40H	1 + CR	CR	R\$ 10.587,80 ⁽⁵⁾	R\$ 150,00
410				Gaspar	40H	1 + CR	CR	R\$ 10.587,80 ⁽⁵⁾	R\$ 150,00
411				Armazém	40H	1 + CR	CR	R\$ 10.587,80 ⁽⁵⁾	R\$ 150,00
412				São Miguel do Oeste	40H	1 + CR	CR	R\$ 10.587,80 ⁽⁵⁾	R\$ 150,00
413				Caçador	40H	1 + CR	CR	R\$ 10.587,80 ⁽⁵⁾	R\$ 150,00
NÍVEL SUPERIOR (Especialização)									
501	AGENTE JURÍDICO - Nível II	ADVOGADO	Bacharelado em Direito, com Especialização em Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito do Trabalho, Processo do Trabalho, ou em Direito da Inovação e/ou Propriedade intelectual.	Florianópolis	40H	2 + CR	CR	R\$ 13.021,67	R\$ 150,00
NÍVEL SUPERIOR (Mestrado)									
601	AGENTE DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO RURAL - Nível III	METEOROLOGISTA	Bacharelado em Meteorologia ou Ciências Atmosféricas, com Mestrado em Meteorologia ou Ciências Atmosféricas.	Florianópolis	40H	1 + CR	CR	R\$ 11.569,58	R\$ 200,00
602		ASSISTENTE DE PESQUISA – NS	Bacharelado em Oceanografia ou Engenharia de pesca, com Mestrado com ênfase em pelo menos uma das seguintes áreas: Ecologia pesqueira; Biologia de organismos aquáticos de interesse pesqueiro; Manejo de recursos pesqueiros; Avaliação de	Florianópolis	40H	1 + CR	CR	R\$ 11.569,58	R\$ 200,00

			estoques pesqueiros; Modelagem ecossistêmica pesqueira; Tecnologia e qualidade do pescado; Processamento e conservação de pescado; Engenharia de pesca e tecnologias de captura; Conservação e gestão ambiental de ecossistemas aquáticos; Pesca artesanal e desenvolvimento sustentável; Tecnologia ambiental com enfoque na área da pesca; Estatística pesqueira, Dinâmica populacional de recursos pesqueiros.						
603		ASSISTENTE DE PESQUISA – NS	Bacharelado em Engenharia de aquicultura ou Engenharia de pesca, com Mestrado em Aquicultura Marinha.	Florianópolis	40H	1 + CR	CR	R\$ 11.569,58	R\$ 200,00
NÍVEL SUPERIOR (Doutorado)									
701	AGENTE DE PESQUISA - Nível IV	PESQUISADOR	Bacharelado em Oceanografia ou Engenharia de pesca com Doutorado com ênfase em pelo menos uma das seguintes áreas: Ecologia pesqueira; Biologia de organismos aquáticos de interesse pesqueiro; Manejo de recursos pesqueiros; Avaliação de estoques pesqueiros; Modelagem ecossistêmica pesqueira; Tecnologia e qualidade do pescado; Processamento e conservação de pescado; Engenharia de pesca e tecnologias de captura; Conservação e gestão ambiental de ecossistemas aquáticos; Pesca artesanal e desenvolvimento sustentável; Tecnologia ambiental com enfoque na área da pesca; Estatística pesqueira, Dinâmica populacional de recursos pesqueiros.	Florianópolis	40H	1 + CR	CR	R\$ 16.990,33	R\$ 200,00
702		PESQUISADOR	Bacharelado em Oceanografia, Engenharia de pesca, Engenharia de aquicultura, Medicina veterinária, Agronomia, Biologia ou Zootecnia, com Doutorado em Aquicultura marinha.	Florianópolis	40H	1 + CR	CR	R\$ 16.990,33	R\$ 200,00
703		PESQUISADOR	Bacharelado em Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal com Doutorado em Ciência de Dados.	Florianópolis	40H	2 + CR	CR	R\$ 16.990,33	R\$ 200,00
704		PESQUISADOR	Bacharelado em Geografia, Geociências, Geologia ou Física, com Doutorado em Geografia, Geociências, Geotecnologias ou Sensoriamento Remoto.	Florianópolis	40H	1 + CR	CR	R\$ 16.990,33	R\$ 200,00
705		PESQUISADOR	Bacharelado em Engenharia de Recursos	Florianópolis	40H	1 + CR	CR	R\$ 16.990,33	R\$ 200,00

			Hídricos, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia Agrônômica, Agronomia; com Doutorado em Recursos Hídricos; Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental; Engenharia de Recursos Hídricos ou Engenharia Ambiental.						
706		PESQUISADOR	Bacharelado em Oceanografia ou com em Oceanografia.	Florianópolis	40H	1 + CR	CR	R\$ 16.990,33	R\$ 200,00
707		PESQUISADOR	Bacharelado em Agronomia, Engenharia Agrônômica ou Zootecnia, com Doutorado em: Zootecnia, Agronomia ou Ciência Animal e Pastagens com foco em Ecofisiologia de Pastagens.	Campos Novos	40H	1 + CR	CR	R\$ 16.990,33	R\$ 200,00

(1) Ver as atribuições e demais requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.

(2) Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

(3) CR – Cadastro de Reserva.

(4) Enquanto vigorar a Lei Federal nº 12.317, de 2010, a jornada de trabalho será de 30h semanais.

(5) A Epagri assegura o pagamento do salário-mínimo profissional às categorias abrangidas pela Lei nº 4.950-A/1966, em conformidade com o seu Plano de Carreira, Empregos e Salários (PCCS) vigente. O cumprimento da norma observa a decisão do Supremo Tribunal Federal nas ADPFs 53, 149 e 171, que vedou a indexação automática ao salário-mínimo nacional e fixou o valor do piso profissional adotando como parâmetro o valor do salário mínimo verificado em 3 de março de 2022.

2.2 O candidato deverá consultar a Tabela 2.1 deste Edital para verificar as lotações disponíveis para cada emprego.

2.3 Os demais requisitos para a investidura no emprego, bem como as respectivas atribuições, estão relacionados no Anexo I deste Edital.

2.4 São oferecidos os seguintes benefícios: Vale-Alimentação (R\$ 1.200,10); vale transporte (opcional); Auxílio Creche/Babá (opcional); Plano de Saúde (opcional); Plano de Assistência Odontológica (opcional); Plano de Previdência Complementar (opcional), todos em conformidade com as Normas internas dos Programas, Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027 e legislações pertinente.

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados públicos da Epagri:

- Possuir nacionalidade brasileira, portuguesa e/ou estrangeira na forma da lei. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988;
- Ter a idade mínima de 18 anos;
- Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- Possuir a quitação das obrigações militares e eleitorais;
- Ter, no processo admissional especificado pela Epagri, habilitação de escolaridade e demais requisitos e documentos exigidos para o emprego ao qual se inscreveu, conforme Anexo I deste Edital;
- Estar apto, física e mentalmente, para o exercício das atribuições do emprego, o que será verificado por meio do exame admissional pela Epagri;
- Não estar recebendo benefício previdenciário do INSS cuja acumulação é vedada com a remuneração do empregado público;
- Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público;
- Ter sido aprovado e classificado no Concurso para Emprego Público;
- Atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
- a) for **doador de sangue**, nos termos da Lei nº 10.567, de 7 de novembro de 1997 e suas alterações; ou
 - b) for **doador de medula óssea**, nos termos da Lei nº 10.567, de 7 de novembro de 1997 e suas alterações; ou
 - c) for **doadora de leite humano**, nos termos da Lei nº 10.567, de 7 de novembro de 1997 e suas alterações; ou
 - d) tiver prestado **voluntariado da Justiça Eleitoral** e/ou ter atuado como **jurado no Tribunal do Júri**, no âmbito do Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei nº 17.998, de 15 de setembro de 2020, pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação a serviço da Justiça Eleitoral ou do Tribunal do Júri, inserida em certidão expedida pelos respectivos órgãos
- 4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet a partir **do dia 25/08/2026 às 23h59min do dia 31/08/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do **Formulário de Solicitação da Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:
- a) optar pela modalidade de isenção desejada no Formulário de Solicitação da Inscrição, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - b) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação da Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6.
- 4.3 Doador de sangue:**
- 4.3.1 A solicitação de isenção através da condição de doador de sangue será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
 - b) Cadastro de Pessoa Física–CPF;
 - c) Declaração expedida pela entidade coletora discriminando o número e a data em que foram realizadas as doações, **que comprove que o candidato tenha realizado no mínimo 3 (três) doações anuais antecedentes à data da inscrição para o concurso.**
- 4.4 Doador de medula óssea:**
- 4.4.1 A solicitação de isenção através da condição de doador de medula óssea será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
 - b) Cadastro de Pessoa Física–CPF;
 - c) Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), bem como, declaração expedida pela entidade coletora, discriminando a data em que foram realizadas as doações, **que comprove que o candidato tenha realizado no mínimo, 1 (uma) doação efetiva, antecedente à data da inscrição para o concurso.**
- 4.5 Doadora de leite humano:**
- 4.5.1 A solicitação de isenção através da condição de doadora de leite humano será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
 - b) Cadastro de Pessoa Física–CPF;
 - c) Declaração expedida pela entidade coletora discriminando o número e a data em que foram realizadas as doações, **que comprove que a candidata tenha realizado no mínimo, 1 (uma) doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses, antecedentes à data da inscrição para o concurso.**
- 4.6 Voluntariado da Justiça Eleitoral e/ou jurado no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina:**
- 4.6.1 A solicitação de isenção através da condição de voluntariado da Justiça Eleitoral e/ou jurado no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
 - b) Cadastro de Pessoa Física–CPF;
 - c) Certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, **que comprove o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não.**
- 4.7 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ dos subitens 4.3.1, 4.4.1, 4.5.1 e 4.6.1 deverão ser enviados, a partir **do dia 25/08/2026 às 23h59min do dia 01/09/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **“Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”**, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF.
- 4.8 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por

- senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
- 4.9 O Instituto Avalia analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.
- 4.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Formulário de Solicitação da Inscrição no site e o envio de todos os documentos solicitados.
- 4.11 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o encerramento do prazo previsto no subitem 4.7, não será permitido o envio ou complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 4.12 As informações prestadas no Formulário de Solicitação da Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Concurso para Emprego Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.13 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 deste Edital;
 - d) não apresentar todos os dados ou documentos solicitados;
 - e) apresentar documentação que não se refira especificamente a modalidade de isenção solicitada.
- 4.14 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas. Caso o documento enviado seja corrompido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência do arquivo para a base de dados do Instituto Avalia, o mesmo não poderá ser avaliado.
- 4.15 Não será analisada documentação referente a modalidade de isenção diferente da solicitada pelo candidato através do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 4.16 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição realizada em desconformidade com os subitens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 deste Edital.
- 4.17 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.avalia.org.br na data provável de **09/09/2026**.
- 4.18 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso através do endereço eletrônico www.avalia.org.br no período da **0h00min do dia 10/09/2026 às 23h59min do dia 11/09/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **“Recurso contra o Indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição”**.
- 4.18.1 As respostas aos recursos interpostos contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **18/09/2026**, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 4.18.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, **até às 23h59min do dia 24/09/2026**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do Concurso para Emprego Público.
- 4.18.3 O candidato que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do Concurso para Emprego Público.
- 4.19 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.1.
- 4.20 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso para Emprego Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico Instituto Avalia www.avalia.org.br, a partir do dia 18/09/2026.**

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição neste Concurso para Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso para Emprego Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 O período para a realização das inscrições será a partir **do dia 25/08/2026 até às 23h59min do dia 24/09/2026**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente Concurso para Emprego Público deverá:
- a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego, submetendo-se às normas expressas neste Edital e seus Anexos;
 - b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1

- até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital.
- 5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o código de vaga e/ou a lotação para a qual se inscreveu, bem como, a cidade selecionada para a realização da Prova Objetiva.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento pelo Instituto Avalia, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro emprego.**
- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, a sua admissão poderá ser anulada pela Epagri, resultando na extinção do respectivo contrato de trabalho, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, por meio do link “Segunda via do Boleto Bancário”, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 25/09/2026. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.8.1 É de responsabilidade do candidato acessar o link indicado no subitem 5.8 e emitir o boleto bancário com antecedência suficiente para observar o horário-limite de compensação do banco utilizado para efetuar o pagamento, de modo a garantir que a taxa de inscrição seja paga dentro do prazo estabelecido na guia de pagamento.
- 5.9 O Instituto Avalia em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de anulação plena deste Concurso para Emprego Público.**
- 5.9.1 A Epagri e o Instituto Avalia não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito bancário, PIX ou transferência bancária, destinadas diretamente ao ente público promovente ou ao Instituto Avalia, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período da **0h00 do dia 01/10/2026 até as 23h59min do dia 02/10/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 6.1** Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso para Emprego Público, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital referentes às pessoas com deficiência observarão o disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e na Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e suas alterações.
- 6.1.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos códigos de vagas com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, para fins deste Concurso para Emprego Público, aquelas que se enquadrem nas categorias previstas na legislação vigente, especialmente no art. 5º, §1º, da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e suas alterações, observados, ainda, o art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e demais normas aplicáveis, incluindo:
- I – deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência

de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II – deficiência auditiva: perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz), e 3.000 Hz (três mil hertz);

III – deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60° (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV – deficiência intelectual: origina-se antes da idade de 18 (dezoito) anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;

V – Transtorno do Espectro Autista, caracterizado como:

a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou

b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos;

VI – deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

VII – deficiência orgânica renal crônica estágio V: pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);

VIII – mielomeningocele (espinha bífida) Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;

IX – Fibromialgia: desde que submetida à avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar, que considere os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação na sociedade, nos termos da Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025, e da legislação aplicável. (ADI TJSC 5033647-81.2025.8.24.0000 decidiu, por unanimidade, conhecer da ação e, no mérito, julgar improcedente o pedido quanto ao inciso IX do § 1º e ao § 6º do artigo 5º da Lei n. 17.292/2017, com a redação dada pela Lei n. 18.928/2024, do Estado de Santa Catarina, conferindo-lhes interpretação conforme à Constituição para assentar que os dispositivos são válidos apenas quando interpretados em consonância com o caput do artigo 5º da mesma lei e com o modelo biopsicossocial consagrado na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, afastada a interpretação que atribui ao diagnóstico de fibromialgia (CID M79.7) efeito automático para o reconhecimento da condição de pessoa com deficiência ou para a expedição da respectiva Carteira Estadual de Identificação).

X – hipertensão arterial pulmonar: abrangendo especificamente o Grupo 1, que corresponde à Hipertensão Arterial Pulmonar (HAP), e o Grupo 4, que corresponde à Hipertensão Pulmonar Tromboembólica Crônica (HPTEC).

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso para Emprego Público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.3 deste Edital, a partir **do dia 25/08/2026 às 23h59min do dia 25/09/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “**Envio dos documentos referentes à reserva de vaga (PcD)**”, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

6.4.3 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

6.4.4 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.4.1 Não se aplica o prazo de 12 (doze) meses ao laudo médico que comprove deficiência de caráter permanente, desde que essa condição esteja expressamente indicada no documento e que constem as demais informações exigidas no subitem 6.4.3.

6.4.5 No caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.3 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Concurso para Emprego Público.

6.4.6 No caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.3 deverá ser acompanhado de exame de acuidade

visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Concurso para Emprego Público.

- 6.4.7 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.4.2, ilegível, corrompido, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação.
- 6.4.8 O Instituto Avalia não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 6.4.9 O envio do laudo médico por meio do link indicado no subitem 6.4.2 será utilizado exclusivamente para fins de análise e eventual deferimento, em momento oportuno, do pedido de inscrição nas vagas reservadas às pessoas com deficiência. O envio da documentação através do link mencionado não será, em nenhuma hipótese, considerado como comprovação para a concessão de condições especiais para a realização das Provas e/ou das demais fases do certame, que devem ser solicitadas conforme o subitem 7.2 deste Edital.
- 6.5 Por ocasião da convocação para admissão após a aprovação no Concurso para Emprego Público, o candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto no item 6.4 deste Edital, será convocado para perícia médica conduzida por equipe multidisciplinar da Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina, antes da contratação, pela Epagri, a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do emprego.
- 6.5.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 6.5.2 Na hipótese de a perícia médica concluir pela incompatibilidade da deficiência com o emprego ou a especialidade, o candidato será eliminado da lista reservada às Pessoas com Deficiência (PCD), mantendo-se na ampla concorrência do Concurso para Emprego Público.
- 6.6 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para Pcd e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.7 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.9 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data provável de **30/09/2026**.
- 6.9.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pcd poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período da **0h00min do dia 01/10/2026 até as 23h59min do dia 02/10/2026**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 6.10 Será desligada do emprego a pessoa com deficiência que, no decorrer do período de contrato, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do emprego.
- 6.11 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pela ampla concorrência com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA E DA CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova:

- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018 e na Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e suas alterações.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova.
- 7.1.3 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada da solicitação do tempo adicional, emitida por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 7.5 deste Edital.

7.2 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

- 7.2.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
- 7.2.2 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos, aparelhos auriculares ou próteses, deverá requerer através do campo "**Condições Especiais Extras**", disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização da prova e enviar o laudo médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos aos critérios e o prazo previstos no subitem 7.5. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 7.6;
- 7.2.3 enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 7.5 deste Edital;
- 7.2.4 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a

assinatura do médico responsável por sua emissão. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

- 7.2.4.1 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 7.2.4.2 Não se aplica o prazo de 12 (doze) meses ao laudo médico que comprove deficiência de caráter permanente, desde que essa condição esteja expressamente indicada no documento e que constem as demais informações exigidas no subitem 6.4.3.
- 7.2.5 O candidato que tiver a solicitação do uso de objetos, dispositivos, aparelhos auriculares ou próteses durante a Prova Objetiva deferida, estará sujeito à inspeção e à aprovação pela autoridade responsável pelo Concurso para Emprego Público com a finalidade de garantir a integridade do certame.
- 7.3 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O candidato poderá informar o seu nome social através do campo “**Nome Social**”, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição. O candidato deverá enviar, juntamente à solicitação, documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social através de requerimento via e-mail candidato@avalia.org.br, até a data de **25/09/2026**.
- 7.3.1 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Concurso para Emprego Público, entre parênteses, à frente do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este Concurso para Emprego Público, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação da prova, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 10.5.1 à 10.5.3.
- 7.4 Da candidata lactante:**
- 7.4.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova, deverá:
- 7.4.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção “**Amamentando**”;
- 7.4.1.2 enviar documento comprobatório de prova da idade do filho ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.5 deste Edital.
- 7.4.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, apresentar a respectiva certidão de nascimento do filho no dia da realização da prova e levar um acompanhante com no mínimo 18 anos completos portando um documento oficial de identificação com foto, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 7.4.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 12 deste Edital, durante a realização da prova do processo.
- 7.4.4 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, ausentando-se da sala de prova acompanhada de uma fiscal. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 7.5 Os documentos referentes às disposições do item 7 deste Edital deverão ser enviados, a partir do dia 25/08/2026 até as 23h59min do dia 25/09/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “Envio dos documentos referentes às Condições Especiais de atendimento”, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.**
- 7.5.1 O envio do laudo médico por meio do link indicado no subitem 7.5 será utilizado exclusivamente para fins de análise e eventual deferimento de condições especiais para a realização das Provas e/ou das demais fases do certame. O envio da documentação através do link mencionado não será, em nenhuma hipótese, considerado como comprovação para solicitação de inscrição nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, que deve ser solicitada conforme o subitem 6.4.2 deste Edital.
- 7.6 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto Avalia, após criteriosa análise, obedecendo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.7 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.5, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.8 O Instituto Avalia não se responsabiliza por qualquer tipo de falha de comunicação que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 7.9 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o encerramento do prazo previsto no subitem 7.5, não será permitido o envio ou complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 7.10 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data provável de **30/09/2026**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período da **0h00 do dia 01/10/2026 até as 23h59min do dia 02/10/2026**, observado horário oficial de Brasília/DF.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.avaliao.org.br na data provável de **30/09/2026**.
- 8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br no período da **0h00 do dia 01/10/2026 até as 23h59min do dia 02/10/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9. DAS FASES DO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO

- 9.1 O Concurso para Emprego Público constará da seguinte prova e fases:

TABELA 9.1

EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
CÓDIGO DE VAGA DE NÍVEL MÉDIO	ÚNICA	Objetiva	Língua Portuguesa	25	2.50	62.50	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio lógico/Matemática	25	2.50	62.50	
			Conhecimentos Específicos	30	2.50	75.00	
		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			80	-----	200.00

TABELA 9.2

EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
CÓDIGO DE VAGA DE NÍVEL TÉCNICO	ÚNICA	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2.50	25.00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio lógico/Matemática	10	2.50	25.00	
			Conhecimentos Específicos	60	2.50	150.00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				80	-----	200.00

TABELA 9.3

EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
CÓDIGO DE VAGA DE NÍVEL SUPERIOR	ÚNICA	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2.50	25.00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio lógico/Matemática	10	2.50	25.00	
			Conhecimentos Específicos	60	2.50	150.00	
		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			80	-----	200.00

- 9.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do **Anexo II** deste Edital.
- 9.3 A Prova Objetiva será composta de **80 (oitenta) questões para todos os códigos de vaga**. Cada questão da Prova Objetiva terá **5 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas 9.1, 9.2 e 9.3. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 9.4 O candidato deverá obter **50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Objetiva, além de não zerar em nenhuma das disciplinas da área de conhecimento relacionadas nas Tabelas 9.1, 9.2 e 9.3, para não ser eliminado do Concurso para Emprego Público, sem prejuízo de ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.**

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 **A Prova Objetiva será aplicada no período da TARDE nas cidades de Florianópolis, Chapecó, Lages, Criciúma, Canoinhas e Joinville, estado de Santa Catarina**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 10.1.1 O Instituto Avalia poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 10.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **18 de outubro de 2026**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br e no **Cartão de Informação do Candidato**.
- 10.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 10.2.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 10.3 O **Cartão de Informação do Candidato** com o horário e o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir de **13/10/2026**.
- 10.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 10.4 O local de realização da Prova Objetiva, constante no **Cartão de Informação do Candidato**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato**, impresso através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 10.5.1 São considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social física, a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97, bem como, Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Carteira Nacional de Habilitação com foto no formato digital, desde que acessados em tempo real pelos aplicativos do Governo Federal (gov.br).
- 10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 10.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais (físico ou E-título), carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social digital, documentos digitais acessados de forma on-line que não sejam os mencionados no subitem 11.5.1 e/ou acessados pelos aplicativos do Governo Federal (gov.br), carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, digitalização, fotos ou prints de documentos, fotocópias de documentos ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 10.6 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso para Emprego Público.
- 10.7 Após a abertura do pacote de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
- 10.8.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com foto, conforme disposto nos subitens 10.5.1 e 10.5.2;
- 10.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 10.8.3 ingressar no local de prova após o horário de fechamento do portão de acesso;
- 10.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 10.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 10.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;
- 10.8.7 em todas e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital, exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de prova, se apresentado documento digital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto Avalia a aplicação da penalidade devida.
- 10.9 O Instituto Avalia recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados nos envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto Avalia, conforme previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos desliguem completamente seus aparelhos eletrônicos antes do acondicionamento no envelope, certificando-se de que funções como alarme, notificações e outros alertas sonoros estejam desativadas. É responsabilidade do candidato garantir que nenhum som seja emitido pelos**

dispositivos durante a prova, inclusive do despertador caso esteja ativado.

- 10.10 O Instituto Avalia não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 10.11 Não será permitida a permanência de candidatos no local de realização da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá encaminhar-se à Coordenação do Concurso para Emprego Público, para desmunição da arma, antes do início da realização da Prova Objetiva. O Instituto Avalia não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 10.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao Concurso para Emprego Público, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 7.4.2 deste Edital.
- 10.13 O Instituto Avalia poderá, a seu critério, coletar impressões digitais, utilizar detectores de metais, bem como, capturar imagens/fotografias dos candidatos. O candidato não poderá se recusar a ser submetido aos procedimentos de segurança.
- 10.14 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 10.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 10.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 10.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo de forma completa os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 10.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
- 10.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 10.15.5 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência se dados pessoais, código de vaga, e outras informações contidas nos documentos entregues pelo fiscal de sala estão corretas.
- 10.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 10.18 No dia de realização da Prova, para abertura dos envelopes contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará 2 (dois) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, o fiscal de cada sala chamará os 3 (três) últimos candidatos, que só poderão deixar a sala após entregarem sua Folha de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas da sala.
- 10.19 O candidato somente poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.**
- 10.20 A Prova Objetiva terá duração de 5 (cinco) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo no caso previsto no subitem 7.4.
- 10.21 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto Avalia www.avalia.org.br, na mesma data da divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
- 10.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 9 deste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 11.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da prova, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 13 deste Edital.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1 Será eliminado do Concurso para Emprego Público o candidato que:

- 12.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- 12.1.2 não apresentar o documento de identificação exigido nos subitens 10.5.1, ou 10.5.2, conforme previsto neste Edital;
- 12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 12.1.4 **for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
 - a) equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, smartwatches, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - c) bolsa, carteira ou qualquer item similar, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
 - d) qualquer objeto que possa comprometer a integridade física dos candidatos e/ou da equipe de aplicação.
- 12.1.5 **tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;**
- 12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 12.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 12.1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 12.1.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 12.1.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 12.1.11 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 12.1.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 12.1.13 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 12.1.14 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a realizar o desmuniamento junto à Coordenação;
- 12.1.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou a coleta de imagem/fotografia;
- 12.1.16 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.19;
- 12.1.17 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 12.1.18 não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 9.4 deste Edital.
- 12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso para Emprego Público.

13. DOS RECURSOS

- 13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto Avalia, no prazo de **2 (dois) dias** úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
 - 13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
 - 13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
 - 13.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;
 - 13.1.4 contra o resultado preliminar da Prova Objetiva;
 - 13.1.5 contra a nota final e a classificação preliminar dos candidatos.
- 13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.avalia.org.br sob pena de perda do prazo recursal.
- 13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 13.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 13.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 13.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 13.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.
- 13.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não

sendo aceitos recursos coletivos.

- 13.8 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 13.9 No caso de anulação de questão da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos que não tiveram a pontuação preliminarmente atribuída (referente à questão anulada), inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 13.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 13.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 13.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 13.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 13.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 13.15 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e serão divulgadas as respostas dos recursos de forma geral, para visualização de todos os interessados, no endereço eletrônico www.avalia.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 13.15.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do Concurso para Emprego Público, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.avalia.org.br do Instituto Avalia por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 13.16 A Banca Examinadora do Instituto Avalia, empresa responsável pela organização do Concurso para Emprego Público, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 14.1 Será considerado aprovado no Concurso para Emprego Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o código de vaga em que concorrem.
- 14.1.2 A nota final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na Prova Objetiva.
- 14.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, **sucessivamente**, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso para Emprego Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003).
 - b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - d) obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico/Matemática
 - e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 14.3 O resultado final do Concurso para Emprego Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitadas os códigos de vaga para os quais se inscreveram;
 - b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitadas os códigos de vaga para os quais se inscreveram.
- 14.4 O candidato eliminado será excluído do Concurso para Emprego Público e não constará da lista de classificação final.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 15.1 O resultado final do Concurso para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Epagri e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado e no endereço eletrônico www.avalia.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, respeitadas os códigos de vaga para os quais se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência, que tenham obtido classificação na ampla concorrência; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitadas os códigos de vaga para os quais se inscreveram.

16. DA ADMISSÃO

- 16.1 A contratação dos candidatos classificados é de competência da Epagri, de acordo com o interesse e conveniência da empresa e somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade do Concurso para Emprego Público e

- do limite prudencial e total de gastos com pessoal e os impedimentos ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Ao fim desse prazo, o candidato perde o direito à contratação.
- 16.2 No caso de a Epagri, por ocasião das convocações, estiver abaixo da cota legal prescrita no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, será dado cumprimento à determinação judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0000755-65.2017.5.12.0035, transitada em julgado, que tramitou no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, segundo a qual a Epagri convocará com prioridade os candidatos com deficiência ou reabilitados aprovados no concurso, nos códigos de vaga em que houve aprovações nessas condições, até o alcance da cota legal ou até o esgotamento da lista de aprovados como pessoa com deficiência, se a cota não for alcançada.
- 16.3 Não ocorre preterição na ordem classificatória quando a convocação de candidatos com posição inferior ou convocação para próxima fase se dá por força de cumprimento de ordem judicial.
- 16.4 De acordo com o artigo 73 da Lei das Eleições (9.504/1997) não será realizada a convocação, contratação ou admissão de empregados públicos nos três meses antes do pleito e até a posse dos eleitos, por se tratar de ano eleitoral.
- 16.5 **No Ofício de Convocação para a contratação, que será encaminhado para o e-mail particular informado pelo candidato, constarão todas as exigências de apresentação de documentos, local e a data de apresentação, data de realização do exame médico admissional e data da admissão. A não apresentação da documentação completa na data estabelecida no Ofício implica a desclassificação do candidato, perdendo o direito à vaga para a qual havia sido aprovado, sendo convocado o próximo candidato da lista de aprovados e classificados.**
- 16.6 O candidato convocado para iniciar o processo admissional, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados. Os modelos fornecidos pela Epagri, encontram-se disponíveis no site: <https://www.epagri.sc.gov.br/a-epagri/estagios-e-concursos/concurso-publico/>.
- a) documento de identidade que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, português, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972;
 - b) Certidão de Quitação Eleitoral e Negativa de Crime Eleitoral (obtida na Zona Eleitoral do Município referente ao Título de Eleitor), expedida, no máximo, há 30 dias;
 - c) Declaração de não ter sofrido demissão a bem do serviço público ou por justa causa (modelo fornecido pela Epagri);
 - d) Declaração de não acúmulo de serviço, cargo ou emprego público, conforme art. 37. Constituição Federal de 1988 (modelo fornecido pela Epagri);
 - e) Declaração de Imposto de Renda atualizado ou Declaração de Bens e Valores (modelo fornecido pela Epagri), para atendimento à Lei Federal nº 8.429/1992 e Instrução Normativa CGE/SEA nº 7/2022;
 - f) Certificado de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar, no caso dos candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade;
 - g) Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda (modelo fornecido pela Epagri);
 - h) Diploma ou Certificado de Formação Escolar exigida para o código de vaga;
 - i) Título de Eleitor;
 - j) Carteira de Trabalho (somente a via digital) ;
 - k) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - l) Certidão de Nascimento ou Casamento, expedido no máximo, há 90 (noventa) dias;
 - m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
 - n) 1 foto 3 × 4 colorida recente digitalizada;
 - o) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais emitidas pela Polícia Federal e pelo Tribunal de Justiça do Estado onde reside, no âmbito estadual e expedidas, no máximo, há 30 dias (Certidão dos Distribuidores Criminais das Justiças Federal, Eleitoral, Estadual ou do Distrito Federal dos locais em que haja residido nos últimos cinco anos);
 - p) Ofício Judicial em que determina alimentos provisionais, no caso de separação;
 - q) Certidão Negativa do INSS de que não percebe benefício cuja acumulação é proibida por lei (obtida pelo candidato junto ao INSS), expedida, no máximo, há 30 dias;
 - r) Comprovante de Residência (água, luz ou telefone);
 - s) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), de acordo com a categoria exigida pelo código de vaga;
 - t) Comprovante de registro profissional no Conselho/Órgão de Classe – atualizado;
 - u) Declaração do conselho/órgão fiscalizador de que está quite com as obrigações legais;
 - v) Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil;
 - w) Atestado demissional do último emprego, se for o caso.
 - x) Autodeclaração Étnico-Racial (Lei federal 14.553, de 2023 e Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE nº3.784, de 2023), com assinatura digital certificada (GOV.BR);
 - y) Demais documentos que a Epagri achar necessário, posteriormente informados.
- 16.7 Nos códigos de vaga dos empregos que requerem comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, os candidatos convocados, deverão apresentar a documentação, que será submetida à análise de uma equipe composta por técnicos da Epagri, para efeito de avaliação da efetiva compatibilidade com a área requerida e de aceitação, ou não, pela Empresa, especialmente quando a nomenclatura do curso apresentado não coincidir expressamente com a previsão editalícia. Casos omissos serão analisados pela área técnica específica.

- 16.8 Os diplomas dos cursos de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado somente serão aceitos se ministrados por instituição de ensino superior ou por instituições especialmente credenciadas junto ao MEC para atuarem nesse nível educacional.
- 16.9 O diploma ou certificado de conclusão de curso expedido em língua estrangeira somente será considerado se devidamente traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidado ou reconhecido no Brasil, conforme a legislação vigente.
- 16.10 Os documentos devem vir acompanhados de uma declaração, com assinatura digital certificada ([GOV.BR](https://gov.br)), nos seguintes termos: “Declaro, sob as penas da lei, que todas as cópias relativas à minha admissão, ora apresentadas, são reproduções fiéis dos originais.”
- 16.11 No caso de alguma dúvida em relação a documentação, a Epagri solicitará os originais via correio (ou cópias autenticadas em cartório).
- 16.12 Todos os candidatos, após a admissão, deverão, obrigatoriamente, participar do Curso de Pré-Serviço, em data, período e local a ser definido pela Epagri, conforme disposições do item 17 deste Edital.**
- 16.13 O candidato convocado que não desejar ingressar de imediato, poderá requerer sua reclassificação como o último colocado na relação de candidatos classificados para o código de vaga o qual concorreu. O candidato aprovado dentro do número de vagas que requer transferência para o fim da lista de classificados passa a ter mera expectativa de direito à nomeação.
- 16.14 Todas as despesas, hospedagem e alimentação, para prestação das provas serão de responsabilidade do candidato convocado, eximindo-se a Epagri e o Instituto Avalia da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.

17. DO CURSO PRÉ-SERVIÇO

- 17.1 Os candidatos aprovados e contratados pela Epagri, serão convocados para o Curso de Pré-Serviço.
- 17.2 O Pré-Serviço faz parte da avaliação do Contrato de Experiência, nos termos do art. 443, §2º, “c”, c/c art. 445, parágrafo único, da CLT, bem como para proporcionar ao empregado a oportunidade de conhecer a Epagri e, especialmente, o cotidiano de sua área de atuação: extensão, pesquisa, ensino ou meio.
- 17.3 O Pré-Serviço é um período de avaliação técnica e de perfil profissional, de acordo com a natureza da função, que contempla atividades teóricas, práticas e vivenciais, por um período de no máximo 90 (noventa) dias (equivalente a 12 semanas).
- 17.4 O empregado que não for aprovado na avaliação técnica e de perfil e/ou no contrato de experiência para o emprego, terá seu contrato de trabalho rescindido. Se aprovado, terá o seu contrato de trabalho mantido por prazo indeterminado, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- 17.5 O Pré-Serviço será em caráter intensivo e desenvolvido em 4 (quatro) módulos, de acordo com a função, conforme segue detalhado nos quadros abaixo:
- I. Apresentação da Empresa;
 - II. Teórico;
 - III. Prático;
 - IV. Vivencial.

EMPREGO	FUNÇÃO	LOCAL / MÓDULO
Administrativo	Assistente de Comunicação	Local: Centros de Treinamento da Epagri ou em local previamente indicado pela Empresa Módulo Apresentação da Empresa = 1 (uma) semana
Técnico de Nível Médio	Técnico de Meteorologia	
Agente de Comunicação	Redator/Revisor	
Agente Jurídico	Advogado	
Agente Social	Assistente Social	
Agente de Apoio à Pesquisa e Extensão Rural	Meteorologista	
	Assistente de Pesquisa - NS	Local: Centros de Treinamento da Epagri ou em local previamente indicado pela Empresa Módulo Apresentação da Empresa = 1 (uma) semana Módulo Teórico = até 3 (três semanas) Módulo Prático = até 8 (oito) semanas
Agente de Pesquisa	Pesquisador	

Agente de Extensão Rural	Extensionista Rural - NS	Local: Centros de Treinamento da Epagri ou em local previamente indicado pela Empresa Módulo Apresentação da Empresa = 1 (uma) semana Módulo Teórico/prático = até 5 (cinco) semanas Módulo Vivencial = até 7 (sete) semanas - unidade Epagri e ou produtores Conta como um período de avaliação técnica e de perfil e contempla atividades em sala de aula em Centros de Treinamento da Epagri, vivência em Escritórios Municipais e/ou em propriedades da Agricultura Familiar, participação em visitas a campo e atividades grupais, capacitação, assistência técnica e extensão rural para beneficiários, por um período de, no máximo, 90 (noventa) dias.
Agente de Extensão Aquícola e Pesqueira	Extensionista em Pesca e Aquicultura Marinha - NS	

17.6 **Módulos Inicial e Teórico:** Durante os Módulos Inicial e Teórico, os candidatos ficarão hospedados no Centro de Treinamento designado pela empresa, cujos custos serão de responsabilidade da Epagri. Nos fins de semana, feriados e pontos facultativos, os participantes poderão permanecer hospedados no Centro de Treinamento. Deverão, no entanto, buscar outras opções de lugares para sua alimentação e custear as respectivas despesas nos seguintes dias: sexta-feira - jantar, sábado e domingo - café da manhã, almoço e jantar. As despesas com alimentação nos finais de semana/feriados/pontos facultativos não serão ressarcidas pela Epagri. Os cursistas devem comunicar com antecedência a permanência nos Cetres nos finais de semana, sendo este levantamento efetuado semanalmente.

17.7 **Módulos Prático e Vivencial:** Durante o Módulo Prático e Vivencial, os candidatos ficarão hospedados nos Centros de Treinamento da Epagri ou em local previamente indicado pela Empresa, cujos custos serão de responsabilidade da Epagri. Nos fins de semana, feriados e pontos facultativos, os participantes poderão permanecer hospedados no Centro de Treinamento. Em caso de não haver vagas, a Epagri somente pagará as despesas de hospedagem sobre os dias úteis em local previamente indicado pela Epagri. Deverão, no entanto, buscar outras opções de lugares para sua alimentação e custear as respectivas despesas nos seguintes dias: sexta-feira - jantar, sábado e domingo - café da manhã, almoço e jantar. As despesas com alimentação em finais de semana, feriados ou pontos facultativos não serão ressarcidas pela Epagri. Os participantes deverão respeitar as normas e custos previstos em Deliberação DEX vigente - Tabela de Reembolso da Epagri para alimentação e hospedagem, a ser disponibilizada durante o Módulo Inicial pelo Departamento Estadual de Gestão Financeira - DEGEF. As unidades da Epagri poderão disponibilizar veículos para transporte dos empregados. A utilização do veículo se limita ao horário do trabalho e ao deslocamento para os Centros de Treinamento. Será expressamente proibida a utilização do veículo, por parte do empregado, para uso particular, devendo os empregados cumprirem as disposições da Deliberação DEX 05/2021. Durante os períodos noturnos, sábados, domingos e feriados os veículos devem permanecer nas dependências da Epagri ou em estacionamentos específicos para este fim.

17.8 Demais informações referentes ao Curso de Pré-Serviço serão divulgadas através de email institucional da Epagri, em momento oportuno.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado e no site do Instituto Avalia, www.avalia.org.br.

18.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso para Emprego Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto Avalia, www.avalia.org.br.

18.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso para Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

18.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

- 18.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do certame, são de uso exclusivo do Instituto Avalia, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 18.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 18.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do certame, seja qual for o motivo, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso para Emprego Público.
- 18.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do certame.
- 18.7 A Epagri e o Instituto Avalia não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as fases deste Concurso para Emprego Público.
- 18.8 A Epagri e o Instituto Avalia não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso para Emprego Público.
- 18.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@avalia.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso para Emprego Público, código de vaga e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto Avalia através do telefone (44) 3037-0600, no departamento de Atendimento ao Candidato, para maiores orientações.
- 18.10 Após a homologação do certame, o candidato deverá comunicar a Epagri, através do e-mail concurso2026@epagri.sc.gov.br qualquer mudança de seu endereço eletrônico e/ou telefone. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer, de maneira completa, seu contato.
- 18.11 A Epagri e o Instituto Avalia não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - b) contato telefônico desatualizado;
 - c) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 18.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 18.13 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Concurso para Emprego Público nº 001/2026, em consulta ao Instituto Avalia.
- 18.14 Qualquer interessado poderá apresentar impugnação a este Edital, desde que devidamente fundamentada, no período **de 26 de agosto de 2026 até as 23h59min do dia 28 de agosto de 2026**.
- 18.14.1 A impugnação deverá ser exclusivamente para o e-mail candidato@avalia.org.br, de acordo com os seguintes requisitos, sob pena de não conhecimento:
- a) Nome completo, número do CPF, endereços eletrônico (*e-mail*) e residencial ou profissional.
 - b) Indicação expressa do item, subitem ou disposição do Edital objeto da impugnação.
 - c) Exposição fundamentada da impugnação.
 - d) Pedido claro e objetivo decorrente da impugnação.
- 18.15 O tratamento dos dados pessoais e sensíveis dos candidatos observará o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para a execução deste Concurso para Emprego Público e poderão ser compartilhadas apenas com órgãos públicos competentes e demais entidades envolvidas na realização do certame, observadas as finalidades legais, a transparência e a segurança necessárias.
- 18.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 25 de agosto de 2026.

Dirceu Leite
Diretor-presidente da Epagri



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2D74Z5PH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIRCEU LEITE (CPF: 017.XXX.709-XX) em 24/08/2026 às 17:51:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 09:56:20 e válido até 26/04/2119 - 09:56:20.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RVBBR1JJXzM0NjVfMDAwMTM1OTJfMTM1OTdfMjAyNi8yRDc0WjVQSA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **EPAGRI 00013592/2026** e o código **2D74Z5PH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2026**

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO DE VAGA: 201 - ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO

Requisitos:

- Ensino Médio Completo
- Comprovação de, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência em edição de vídeo para conteúdos jornalísticos, institucionais e audiovisuais, ou certificado de curso na área de edição de vídeo com carga horária mínima de 180 horas. É desejável conhecimento avançado em softwares de edição de vídeo e tratamento de imagem. Avaliação feita por banca da Epagri.

Atribuições:

- Auxiliar na operacionalização do som do auditório;
- Administrar as alterações do conteúdo que são inseridas no site;
- Disponibilizar na rede, o registro fotográfico, para ser usado pelas unidades;
- Dar acabamento nos desenhos ou trabalhos a serem publicados;
- Comercializar fotos do banco de fotos, conforme normas da Epagri;
- Editar áudio e imagens para produção de vídeos e reportagens em edição linear e não linear;
- Editar programas de televisão e teleconferências;
- Elaborar e produzir vinhetas para programas de televisão e teleconferências;
- Editar áudio de entrevistas para o programa de rádio da Epagri em edição não linear;
- Editar o programa de rádio da Epagri;
- Endereçar e enviar os programas de rádio, para as respectivas emissoras;
- Elaborar e editar vinhetas para o rádio;
- Executar serviços diversos, relativos à diagramação e arte final de revistas, livros, boletins, folders e outros materiais de divulgação como cartazes, banners e folders;
- Executar serviços diversos relativos à preparação de documentos, tais como paginação, preparação de tabelas, gráficos, figuras, etc.;
- Gravar entrevistas e comentários para o programa de rádio;
- Gravar imagens e áudio para vídeos e reportagens, conforme roteiro pré- estabelecido;
- Gravar e editar corte de programas ao vivo em estúdio;
- Gravar em estúdio e ambiente externo, programas de televisão e teleconferências;
- Montar iluminação para gravação de vídeos e reportagens;
- Organizar, selecionar e catalogar as fotos produzidas, os negativos, slides e index existentes, criando banco de dados;
- Organizar as produções de imagens;
- Operar microcomputadores, conforme determinações preestabelecidas;
- Organizar e elaborar álbum fotográfico, como documentos históricos da Empresa;
- Observar normas de padronização e normatização das publicações;
- Participar de treinamentos e cursos de atualização para empregados da Epagri;
- Pesquisar e editar trilha sonora;
- Produzir fotos para as publicações da empresa;
- Produzir peças de apoio didático, utilizando recursos de pequena complexidade;
- Produzir a página, na parte gráfica estética, combinando cor, clareza, diagramação e conteúdo, de forma dinâmica;
- Realizar sonorização de eventos externos;
- Responsabilizar-se pela estrutura, manutenção, desenvolvimento, design e conteúdo das páginas.
- Selecionar e editar trilha sonora;
- Realizar tratamento de imagens;
- Realizar cópias de vídeos e reportagens, quando necessário;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo;
- Responsabilizar-se pelo gerenciamento das informações na Web da Empresa;
- Atuar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança do trabalho.

CÓDIGO DE VAGA 202 - ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO

Requisitos:

- Ensino Médio Completo
- Comprovação de, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência em fotografia aplicada à produção de conteúdos institucionais, técnicos e digitais, ou certificado de curso na área de Fotografia com carga horária mínima de 180 horas. Avaliação feita por banca da Epagri.

Atribuições:

- Auxiliar na operacionalização do som do auditório;
- Administrar as alterações do conteúdo que são inseridas no site;
- Disponibilizar na rede, o registro fotográfico, para ser usado pelas unidades;

- Dar acabamento final nos desenhos ou trabalhos a serem publicados;
- Comercializar fotos do banco de fotos, conforme normas da Epagri;
- Editar áudio e imagens para produção de vídeos e reportagens em edição linear e não linear;
- Editar programas de televisão e teleconferências;
- Elaborar e produzir vinhetas para programas de televisão e teleconferências;
- Editar áudio de entrevistas para o programa de rádio da Epagri em edição não linear;
- Editar o programa de rádio da Epagri;
- Endereçar e enviar os programas de rádio, para as respectivas emissoras;
- Elaborar e editar vinhetas para o rádio;
- Executar serviços diversos, relativos à diagramação e arte final de revistas, livros, boletins, folders e outras matérias de divulgação como cartazes, banners e folders;
- Executar serviços diversos relativos à preparação de documentos, tais como paginação, preparação de tabelas, gráficos, figuras, etc.;
- Gravar entrevistas e comentários para o programa de rádio;
- Gravar imagens e áudio para vídeos e reportagens, conforme roteiro pré- estabelecido;
- Gravar e editar corte de programas ao vivo em estúdio;
- Gravar em estúdio e ambiente externo, programas de televisão e teleconferências;
- Montar iluminação para gravação de vídeos e reportagens;
- Organizar, selecionar e catalogar as fotos produzidas, os negativos, slides e index existentes, criando banco de dados;
- Organizar as produções de imagens;
- Operar microcomputadores, conforme determinações preestabelecidas;
- Organizar e elaborar álbum fotográfico, como documentos históricos da Empresa;
- Observar normas de padronização e normatização das publicações;
- Participar de treinamentos e cursos de atualização para empregados da Epagri;
- Pesquisar e editar trilha sonora;
- Produzir fotos para as publicações da empresa;
- Produzir peças de apoio didático, utilizando recursos de pequena complexidade;
- Produzir a página, na parte gráfica estética, combinando cor, clareza, diagramação e conteúdo, de forma dinâmica;
- Realizar sonorização de eventos externos;
- Responsabilizar-se pela estrutura, manutenção, desenvolvimento, design e conteúdo das páginas.
- Selecionar e editar trilha sonora;
- Realizar tratamento de imagens;
- Realizar cópias de vídeos e reportagens, quando necessário;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo;
- Responsabilizar-se pelo gerenciamento das informações na Web da Empresa;
- Atuar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança do trabalho.

NÍVEL TÉCNICO

CÓDIGO DE VAGA 301: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE METEOROLOGIA

Requisitos:

- Ensino Médio Técnico completo em: Técnico em Meteorologia
- Registro Profissional no Conselho de Classe
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida – Categoria B ou superior

Atribuições:

- Instalação e manutenção de estações meteorológicas e hidrológicas, do tipo convencional e automática;
- Aferição e calibração de instrumentos meteorológicos e hidrológicos;
- Observação de dados de estações meteorológicas e hidrológicas, fixas e móveis;
- Digitação, conferência e monitoramento de dados meteorológicos e hidrológicos;
- Plotagem de dados meteorológicos (synop e metar);
- Recepção e disseminação das informações meteorológicas em geral (imagens de satélite, saídas de modelos meteorológicos, dados de superfície e altitude);
- Manusear softwares, em geral, para elaboração gráfica de dados meteorológicos e hidrológicos;
- Elaboração de relatórios;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo;
- Atuar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança do trabalho.

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO DE VAGA 401: AGENTE DE COMUNICAÇÃO - REDATOR/REVISOR

Requisitos:

- Ensino Superior completo - Bacharelado em Comunicação Social, conforme a função a ser desempenhada e edital do concurso
- Registro Profissional no Conselho de Classe
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida – Categoria B ou superior

Atribuições:

- Planejar, redigir e revisar campanhas institucionais, publicações técnicas, materiais didáticos e publicações diversas voltadas à agricultura familiar e à pesca artesanal;
- Redigir correspondências, exposições de motivos, atas, resoluções, e outros documentos;

- Aplicar a prática das normas gramaticais em originais destinados ou não à publicação;
- Efetuar a correção da ortografia, regência e concordância, a partir de uma análise criteriosa e detalhada de todos os trabalhos produzidos pela Empresa, ou seja, folders, boletins técnicos e didáticos, cartazes, livros, revistas e outros;
- Auxiliar empregados de outras áreas da empresa no que se refere à redação de documentos;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo;
- Atuar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança do trabalho.

CÓDIGO DE VAGA 402: AGENTE SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos:

- Ensino Superior completo - Bacharelado em: Serviço Social
- Registro Profissional no Conselho de Classe
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida – Categoria B ou superior

Atribuições:

- Realizar intervenção psicossocial;
- Realizar entrevistas para diagnosticar situação problema;
- Fazer encaminhamento médico/hospitalar;
- Realizar visitas hospitalares e domiciliares;
- Organizar palestras e campanhas;
- Elaborar, acompanhar e avaliar projetos sociais;
- Participar na mediação de conflitos profissionais;
- Realizar atendimento familiar;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo;
- Atuar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança do trabalho.

CÓDIGO DE VAGA 403 a 405: AGENTE DE EXTENSÃO AQUÍCOLA E PESQUEIRA I - EXTENSIONISTA EM PESCA E AQUICULTURA MARINHA – NS

Requisitos:

- Ensino Superior completo - Bacharelado em: Engenharia de Pesca ou Engenharia de Aquicultura
- Registro Profissional no Conselho de Classe
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida – Categoria B ou superior

Atribuições:

- Executar atividades de extensão pesqueira e aquícola marinha, bem como a difusão de tecnologias aplicadas à pesca extrativista e à aquicultura marinha, em conformidade com os planos municipal, regional e estadual de desenvolvimento pesqueiro e aquícola, de acordo com sua formação profissional;
- Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas, projetos e ações de extensão voltados à pesca extrativista sustentável, à maricultura e às cadeias produtivas associadas;
- Construir e fortalecer parcerias com comunidades pesqueiras, aquícolas marinhas e costeiras, bem como com os respectivos municípios, visando à elaboração e implementação de planos de desenvolvimento sustentável;
- Aplicar métodos, técnicas e instrumentos de extensão rural, pesqueira e aquícola para a transferência de conhecimentos e tecnologias geradas pela pesquisa, respeitando os saberes tradicionais e as especificidades ambientais e produtivas;
- Prestar assistência técnica aos pescadores e maricultores, orientando sobre captura, manejo sustentável, produção, sanidade, beneficiamento, comercialização, legislação e organização produtiva;
- Elaborar, acompanhar e avaliar projetos voltados ao fortalecimento da pesca artesanal, do extrativismo pesqueiro e da aquicultura marinha, inclusive projetos para captação de recursos financeiros;
- Incentivar e promover a organização social e produtiva por meio de associações, cooperativas e outras formas coletivas, apoiando o fortalecimento das cadeias produtivas;
- Coordenar e/ou executar treinamentos voltados à profissionalização de pescadores, maricultores e demais atores da cadeia produtiva, bem como atuar na capacitação de técnicos de nível médio;
- Propor e executar ações voltadas ao desenvolvimento social, cultural e produtivo de jovens e crianças do meio pesqueiro e aquícola marinho, contribuindo para a valorização da atividade e a sucessão geracional;
- Organizar, apoiar e participar de eventos que potencializem o desenvolvimento das comunidades e municípios;
- Executar e apoiar a implementação de políticas públicas alinhadas às diretrizes dos planos municipal, regional e estadual de desenvolvimento da pesca e da aquicultura marinha;
- Participar de comissões, fóruns, conselhos e comitês municipais, regionais e estaduais relacionados à pesca, à aquicultura marinha e às políticas públicas do setor, bem como das ações de organização e manutenção dos Conselhos de Desenvolvimento Municipal;
- Atuar no desenvolvimento de novos produtos, pequenos equipamentos e tecnologias de fabricação adaptadas à pesca artesanal e à produção aquícola.
- Orientar grupos, associações ou cooperativas na implementação de empreendimentos agroindustriais, incluindo desenvolvimento e adequação de rótulos, apoio à legalização dos empreendimentos e registro de produtos;
- Responsabilizar-se, nos limites de suas atribuições profissionais, pela elaboração de croquis, layout de equipamentos e participação na elaboração de projetos arquitetônicos, hidrossanitários e de tratamento de efluentes;
- Realizar estudos de viabilidade econômico-financeira, prestar orientação técnica nas agroindústrias familiares, acompanhar construções, assessorar no dimensionamento e na aquisição de equipamentos;
- Relatar e documentar as ações desenvolvidas, bem como divulgar resultados, impactos e boas práticas no município e na região;
- Participar de capacitações visando ao aprimoramento pessoal e profissional.
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo;
- Atuar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, qualidade, produtividade, preservação ambiental, compliance, segurança do trabalho e demais regramentos legais vigentes.

CÓDIGO DE VAGA 406 A 413: AGENTE DE EXTENSÃO RURAL I - EXTENSIONISTA RURAL – NS**Requisitos:**

- Ensino Superior completo - Bacharelado em: Engenharia de Aquicultura
- Registro Profissional no Conselho de Classe
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida – Categoria B ou superior

Atribuições:

- Aplicar métodos, técnicas e prover meios que facilitem aos agricultores/pescadores a apropriação e a troca de conhecimentos e de tecnologias adequadas aos projetos de desenvolvimento locais;
- Assessorar no dimensionamento e na compra de equipamentos;
- Assessorar, capacitar e orientar técnicas produtivas e de processamento para os agricultores nas agroindústrias;
- Atuar na capacitação de produtores rurais, pescadores e dos técnicos de nível médio, em sua área de formação profissional;
- Atuar na elaboração de projetos para captação de recursos financeiros;
- Atuar no desenvolvimento de novos produtos, no desenvolvimento de pequenos equipamentos e tecnologias de fabricação, adaptadas à Agricultura Familiar;
- Atuar no desenvolvimento e adequação de rótulos para as pequenas agroindústrias;
- Atuar no programa de educação sanitária animal da Epagri;
- Auxiliar na legalização dos empreendimentos, como registro das empresas e de seus produtos;
- Construir parcerias com as comunidades rurais e pesqueiras e com os respectivos municípios para a elaboração do plano de desenvolvimento rural e pesqueiro;
- Coordenar e/ou executar treinamentos visando à profissionalização dos agricultores, pescadores e aquicultores, em sua área de formação profissional;
- Desenvolver o trabalho utilizando os meios e métodos de extensão rural;
- Divulgar o trabalho realizado, no município e na região;
- Elaborar e acompanhar projetos agropecuários, pesqueiros e aquícolas;
- Elaborar o receituário agrônomo e trabalhar de forma educativa todas as informações relacionadas a promoção de saúde das plantas, animais e ambiente para a diminuição do uso de agrotóxicos;
- Promover tecnologias para a produção mais limpa de alimentos;
- Executar as atividades de difusão de tecnologia agropecuária e extensão rural, tecnologia pecuária e tecnologia aquícola e extensão pesqueira, estabelecidas nos planos municipal, regional e estadual de desenvolvimento rural, pesqueiro, conferidas pela sua formação profissional;
- Executar políticas de governo que atendam as demandas dos planos municipal, regional e estadual;
- Exercer atividades de clínica médica veterinária, nos Centros de Treinamento da Epagri, com determinação específica para tanto;
- Organizar e apoiar eventos que potencializem o desenvolvimento pleno das comunidades e municípios;
- Orientar as estruturas de comercialização;
- Orientar grupos, associações ou cooperativas para a implementação de empreendimentos agroindustriais;
- Participar das ações de organização e/ou manutenção dos Conselhos de Desenvolvimento Municipal;
- Participar de capacitações, visando o aprimoramento pessoal e profissional;
- Participar de comissões, fóruns, comitês municipais, regionais e estaduais, ligados ao programa de desenvolvimento rural e pesqueiro;
- Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas e projetos de difusão de tecnologia, em sua área de formação profissional;
- Prestar assistência técnica (extensão rural, pecuária e pesqueira) orientando os produtores sobre produção, armazenamento e comercialização;
- Prestar orientação técnica nas agroindústrias familiares;
- Promover a organização dos grupos comunitários;
- Propor e executar ações que visem o desenvolvimento dos jovens e crianças do meio rural e pesqueiro;
- Realizar acompanhamento e orientação nas construções das Agroindústrias;
- Realizar e/ou participar de palestras nos cursos profissionalizantes da Epagri;
- Realizar estudos de caso;
- Realizar estudos de viabilidade econômico-financeira de empreendimentos agroindustriais;
- Realizar o planejamento de propriedades rurais, em sua área de formação profissional;
- Realizar palestras aos agricultores ou agroindustriais;
- Relatar e documentar todas as ações desenvolvidas;
- Responsabilizar-se pela elaboração de croquis das agroindústrias, layout de equipamentos e participação na elaboração dos projetos arquitetônicos, hidrossanitários e tratamento de efluentes;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo;
- Atuar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança do trabalho.

CÓDIGO DE VAGA 501: AGENTE JURÍDICO – ADVOGADO**Requisitos:**

- Ensino Superior: Bacharelado em Direito
- Pós-graduação - nível de Especialização em: Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito do Trabalho, Processo do Trabalho, ou em Direito da Inovação e/ou Propriedade intelectual.
- Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida – Categoria B ou superior

Atribuições:

- Desenvolver estudos necessários para a emissão de pareceres e notas técnicas acerca de contratos, acordos, convênios;
- Elaborar normas, procedimentos e instruções de maneira a orientar as diversas unidades da Empresa no tocante aos aspectos

- legais e processuais;
- Acompanhar e controlar atividades relativas à utilização de instrumentos jurídicos;
 - Examinar e emitir pareceres sobre a legislação de contratos, acordos, ajustes e convênios em que a Empresa seja parte;
 - Emitir pareceres sobre questões de natureza jurídica;
 - Dispor sobre a utilização de instrumentos jurídicos, no âmbito da Empresa;
 - Manter atualizados os ementários da legislação, de pareceres, decisões jurídicas e atos administrativos que, pela natureza, interessem aos serviços da área;
 - Controlar os instrumentos jurídicos formalizados pela Empresa e acompanhar os direitos e obrigações contratuais;
 - Elaborar e praticar os atos pertinentes a contestações e à propositura de ações e interpelações de recursos judiciais;
 - Acompanhar o andamento dos processos judiciais de interesse da Empresa;
 - Orientar técnica e administrativamente a elaboração de pareceres, notas técnicas, convênios, contratos e ajustes de interesse da Empresa, bem como opinar sobre os aspectos jurídicos de instrumentos;
 - Prestar consultoria às unidades da Empresa sobre assuntos de natureza jurídica em geral, orientando-as sobre a aplicação da legislação vigente;
 - Efetuar os atos necessários à defesa da Empresa nas causas judiciais em que for interessada na condição de autora, ré, assistente ou oponente elaborando petições iniciais, contestações, recursos, memórias, provendo o comparecimento a audiências e efetuando sustentação oral;
 - Promover, junto aos órgãos competentes, o registro de marcas e patentes, averbações de contratos e outros;
 - Coordenar, organizar e manter atualizado o registro de instrumentos jurídicos, acompanhando e controlando atividades relativas à sua utilização;
 - Realizar outras atividades correlatas ao cargo;
 - Atuar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança do trabalho.

CÓDIGO DE VAGA 601: AGENTE DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO RURAL III - METEOROLOGISTA

Requisitos:

- Ensino Superior completo - Bacharelado em: Meteorologia ou Ciências Atmosféricas
- Pós-graduação - Mestrado em: Meteorologia ou Ciências Atmosféricas
- Registro Profissional no Conselho de Classe
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida – Categoria B ou superior

Atribuições:

- Pesquisar, planejar e dirigir a aplicação da meteorologia nos diversos campos de sua utilização;
- Executar previsões meteorológicas;
- Executar pesquisas em meteorologia;
- Dirigir, orientar e controlar projetos científicos em meteorologia;
- Criar, renovar e desenvolver técnicas, métodos e instrumental em trabalho de meteorologia;
- Introduzir técnicas, métodos e instrumental em trabalhos de meteorologia;
- Pesquisar e avaliar recursos naturais na atmosfera;
- Pesquisar e avaliar modificações artificiais nas características do tempo;
- Atender a consultas meteorológicas e suas relações com outras ciências naturais;
- Fazer perícias, emitir pareceres e fazer divulgação técnica dos assuntos referidos nas alíneas anteriores;
- Realizar outras atividades correlatas;

CÓDIGO DE VAGA 602: AGENTE DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO RURAL III - ASSISTENTE DE PESQUISA – NS

Requisitos:

- Ensino Superior completo - Bacharelado em: Oceanografia ou Engenharia de pesca
- Pós-graduação - Mestrado: com ênfase em pelo menos uma das seguintes áreas: Ecologia pesqueira; Biologia de organismos aquáticos de interesse pesqueiro; Manejo de recursos pesqueiros; Avaliação de estoques pesqueiros; Modelagem ecossistêmica pesqueira; Tecnologia e qualidade do pescado; Processamento e conservação de pescado; Engenharia de pesca e tecnologias de captura; Conservação e gestão ambiental de ecossistemas aquáticos; Pesca artesanal e desenvolvimento sustentável; Tecnologia ambiental com enfoque na área da pesca; Estatística pesqueira, Dinâmica populacional de recursos pesqueiros.
- Registro Profissional no Conselho de Classe
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida – Categoria B ou superior

Atribuições:

- Participar de equipe de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico na sua área de formação, auxiliando na implantação e condução de experimentos, estudos e unidades de observação, realizando medições, pesagens, diagnósticos e coleta, tabulação e análises de dados;
- Elaborar planilhas de registro e controle das atividades desenvolvidas em campo e em laboratório;
- Organizar as bases de dados relativos às atividades de pesquisa e prestação de serviços;
- Auxiliar no processo de análise, interpretação e divulgação de informações e conhecimento por meio de técnicas de tecnologia da informação, big data e ciência de dados;
- Auxiliar nos processos de inovação tecnológica, social e processos de pesquisa com uso tecnologia da informação, sistemas de informação geográfica e socioeconômicos;
- Elaborar ou participar da elaboração de relatórios técnicos pertinentes à área de atuação;
- Desenvolver ações e mecanismos de publicização e difusão da informação e conhecimento gerado pelas pesquisas;
- Coordenar e supervisionar as atividades pertinentes aos tratos culturais, atividades de campo e laboratório;
- Realizar monitoramento e análises de dados ambientais;
- Realizar análises de imagens analógicas e digitais e elaboração de mapas;
- Acompanhar, assessorar e avaliar as atividades de produção e prestação de serviços;
- Realizar atendimentos de emergência, consultas clínicas e procedimentos cirúrgicos em grandes animais, garantindo o

diagnóstico e tratamento adequado.

- Coleta e Análise de Materiais: Coletar amostras biológicas para exames laboratoriais, realizando o manejo adequado dos animais para garantir o sucesso da coleta e a precisão dos resultados.
- Promoção do Bem-Estar Animal: Desenvolver ações e práticas que promovam a saúde e o bem-estar animal, desde a prevenção de doenças até o manejo adequado dos animais
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo;
- Atuar em conformidade com as normas e os procedimentos técnicos, qualidade, produtividade, preservação ambiental, compliance, segurança do trabalho e outros regramentos legais vigentes.

CÓDIGO DE VAGA 603: AGENTE DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO RURAL III - ASSISTENTE DE PESQUISA – NS

Requisitos:

- Curso Superior completo - Bacharelado em: Engenharia de Aquicultura ou Engenharia de Pesca
- Pós-graduação - Mestrado em: Aquicultura Marinha
- Registro Profissional no Conselho de Classe
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida – Categoria B ou superior

Atribuições:

- Participar de equipe de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico na sua área de formação, auxiliando na implantação e condução de experimentos, estudos e unidades de observação, realizando medições, pesagens, diagnósticos e coleta, tabulação e análises de dados;
- Elaborar planilhas de registro e controle das atividades desenvolvidas em campo e em laboratório;
- Organizar as bases de dados relativos às atividades de pesquisa e prestação de serviços;
- Auxiliar no processo de análise, interpretação e divulgação de informações e conhecimento por meio de técnicas de tecnologia da informação, big data e ciência de dados;
- Auxiliar nos processos de inovação tecnológica, social e processos de pesquisa com uso tecnologia da informação, sistemas de informação geográfica e socioeconômicos;
- Elaborar ou participar da elaboração de relatórios técnicos pertinentes à área de atuação;
- Desenvolver ações e mecanismos de publicização e difusão da informação e conhecimento gerado pelas pesquisas;
- Coordenar e supervisionar as atividades pertinentes aos tratos culturais, atividades de campo e laboratório;
- Realizar monitoramento e análises de dados ambientais;
- Realizar análises de imagens analógicas e digitais e elaboração de mapas;
- Acompanhar, assessorar e avaliar as atividades de produção e prestação de serviços;
- Realizar atendimentos de emergência, consultas clínicas e procedimentos cirúrgicos em grandes animais, garantindo o diagnóstico e tratamento adequado.
- Coleta e Análise de Materiais: Coletar amostras biológicas para exames laboratoriais, realizando o manejo adequado dos animais para garantir o sucesso da coleta e a precisão dos resultados.
- Promoção do Bem-Estar Animal: Desenvolver ações e práticas que promovam a saúde e o bem-estar animal, desde a prevenção de doenças até o manejo adequado dos animais
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo;
- Atuar em conformidade com as normas e os procedimentos técnicos, qualidade, produtividade, preservação ambiental, compliance, segurança do trabalho e outros regramentos legais vigentes.

CÓDIGO DE VAGA 701: AGENTE DE PESQUISA IV – PESQUISADOR

Requisitos:

- Ensino Superior completo - Bacharelado em: Oceanografia ou Engenharia de Pesca
- Pós-graduação - Doutorado com ênfase em pelo menos uma das seguintes áreas: Ecologia pesqueira; Biologia de organismos aquáticos de interesse pesqueiro; Manejo de recursos pesqueiros; Avaliação de estoques pesqueiros; Modelagem ecossistêmica pesqueira; Tecnologia e qualidade do pescado; Processamento e conservação de pescado; Engenharia de pesca e tecnologias de captura; Conservação e gestão ambiental de ecossistemas aquáticos; Pesca artesanal e desenvolvimento sustentável; Tecnologia ambiental com enfoque na área da pesca; Estatística pesqueira, Dinâmica populacional de recursos pesqueiros.
- Registro Profissional no Conselho de Classe
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida – Categoria B ou superior

Atribuições:

- Executar projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico na sua área de especialização, implantando experimentos e unidades de observação, acompanhando a execução das atividades, realizando medições, pesagens e diagnósticos;
- Identificar problemas a serem investigados por estudos e/ou pesquisas;
- Planejar, supervisionar e/ou executar e avaliar projetos e subprojetos de pesquisas tecnológicas e/ou socioeconômicas;
- Pesquisar e desenvolver metodologias visando o aperfeiçoamento de rotinas e sistemas de pesquisa utilizados pela empresa e produtores;
- Executar e/ou coordenar a análise de dados de estudos e pesquisas, orientando o pessoal envolvido;
- Supervisionar, coordenar e/ou executar levantamento, registro, codificação, tabulação, ordenação e análise de dados de experimentos e pesquisas;
- Realizar estudos e experiências sobre a transformação, avaliação, multiplicação e conservação de recursos genéticos;
- Organizar, em conjunto com profissionais de informática, estruturas de arquivos para acompanhamento da situação conjuntural, bem como bancos de dados permanentes para alimentar os modelos em uso e fazer previsões de comportamento das atividades;
- Aplicar princípios e métodos matemáticos em pesquisa, bem como aconselhar políticas socioeconômicas adequadas;
- Produzir publicações técnico-científicas e participar do processo de difusão de conhecimentos científicos, metodológicos e tecnológicos gerados pela pesquisa;
- Redigir, traduzir, avaliar e revisar resumos, boletins, relatórios, livros e artigos técnico- científicos, bem como elaborar resenhas;

- Coordenar e/ou participar de seminários, congressos, palestras, cursos e outras atividades de divulgação da Empresa e de difusão de conhecimentos e tecnologia por ela gerada, bem como ministrar treinamentos; inventariar e manter atualizado o estoque de conhecimentos de sua área de atuação;
- Emitir pareceres técnicos em assuntos de sua área de especialização;
- Estudar, propor e analisar novos métodos de administração de pesquisa e sua implantação;
- Executar, coordenar, orientar e acompanhar atividades técnicas de pesquisa e planejamento agropecuário, de economia e mercados, atuando no processo de desenvolvimento, em atividades técnicas de suporte à pesquisa, na implantação e operação de sistemas de informação e documentação ou na execução de atividades técnicas de administração em geral e financeira;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo;
- Atuar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança do trabalho.

CÓDIGO DE VAGA 702: AGENTE DE PESQUISA IV – PESQUISADOR

Requisitos:

- Ensino Superior completo - Bacharelado em: Oceanografia, Engenharia de pesca, Engenharia de aquicultura, Medicina veterinária, Agronomia, Biologia ou Zootecnia
- Pós-graduação - Doutorado em: Aquicultura Marinha
- Registro Profissional no Conselho de Classe
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida – Categoria B ou superior

Atribuições:

- Executar projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico na sua área de especialização, implantando experimentos e unidades de observação, acompanhando a execução das atividades, realizando medições, pesagens e diagnósticos;
- Identificar problemas a serem investigados por estudos e/ou pesquisas;
- Planejar, supervisionar e/ou executar e avaliar projetos e subprojetos de pesquisas tecnológicas e/ou socioeconômicas;
- Pesquisar e desenvolver metodologias visando o aperfeiçoamento de rotinas e sistemas de pesquisa utilizados pela empresa e produtores;
- Executar e/ou coordenar a análise de dados de estudos e pesquisas, orientando o pessoal envolvido;
- Supervisionar, coordenar e/ou executar levantamento, registro, codificação, tabulação, ordenação e análise de dados de experimentos e pesquisas;
- Realizar estudos e experiências sobre a transformação, avaliação, multiplicação e conservação de recursos genéticos;
- Organizar, em conjunto com profissionais de informática, estruturas de arquivos para acompanhamento da situação conjuntural, bem como bancos de dados permanentes para alimentar os modelos em uso e fazer previsões de comportamento das atividades;
- Aplicar princípios e métodos matemáticos em pesquisa, bem como aconselhar políticas socioeconômicas adequadas;
- Produzir publicações técnico-científicas e participar do processo de difusão de conhecimentos científicos, metodológicos e tecnológicos gerados pela pesquisa;
- Redigir, traduzir, avaliar e revisar resumos, boletins, relatórios, livros e artigos técnico-científicos, bem como elaborar resenhas;
- Coordenar e/ou participar de seminários, congressos, palestras, cursos e outras atividades de divulgação da Empresa e de difusão de conhecimentos e tecnologia por ela gerada, bem como ministrar treinamentos; inventariar e manter atualizado o estoque de conhecimentos de sua área de atuação;
- Emitir pareceres técnicos em assuntos de sua área de especialização;
- Estudar, propor e analisar novos métodos de administração de pesquisa e sua implantação;
- Executar, coordenar, orientar e acompanhar atividades técnicas de pesquisa e planejamento agropecuário, de economia e mercados, atuando no processo de desenvolvimento, em atividades técnicas de suporte à pesquisa, na implantação e operação de sistemas de informação e documentação ou na execução de atividades técnicas de administração em geral e financeira;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo;
- Atuar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança do trabalho.

CÓDIGO DE VAGA 703: AGENTE DE PESQUISA IV – PESQUISADOR

Requisitos:

- Ensino Superior completo - Bacharelado em: Agronomia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal.
- Pós-graduação - Doutorado em: Ciência de Dados
- Registro Profissional no Conselho de Classe
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida – Categoria B ou superior

Atribuições:

- Executar projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico na sua área de especialização, implantando experimentos e unidades de observação, acompanhando a execução das atividades, realizando medições, pesagens e diagnósticos;
- Identificar problemas a serem investigados por estudos e/ou pesquisas;
- Executar projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico na sua área de especialização, implantando experimentos e unidades de observação, acompanhando a execução das atividades, realizando medições, pesagens e diagnósticos;
- Identificar problemas a serem investigados por estudos e/ou pesquisas;
- Planejar, supervisionar e/ou executar e avaliar projetos e subprojetos de pesquisas tecnológicas e/ou socioeconômicas;
- Pesquisar e desenvolver metodologias visando o aperfeiçoamento de rotinas e sistemas de pesquisa utilizados pela empresa e produtores;
- Executar e/ou coordenar a análise de dados de estudos e pesquisas, orientando o pessoal envolvido;
- Supervisionar, coordenar e/ou executar levantamento, registro, codificação, tabulação, ordenação e análise de dados de experimentos e pesquisas;
- Realizar estudos e experiências sobre a transformação, avaliação, multiplicação e conservação de recursos genéticos;
- Organizar, em conjunto com profissionais de informática, estruturas de arquivos para acompanhamento da situação conjuntural, bem como bancos de dados permanentes para alimentar os modelos em uso e fazer previsões de comportamento das

atividades; • Aplicar princípios e métodos matemáticos em pesquisa, bem como aconselhar políticas socioeconômicas adequadas; • Produzir publicações técnico-científicas e participar do processo de difusão de conhecimentos científicos, metodológicos e tecnológicos gerados pela pesquisa; • Redigir, traduzir, avaliar e revisar resumos, boletins, relatórios, livros e artigos técnico- científicos, bem como elaborar resenhas; • Coordenar e/ou participar de seminários, congressos, palestras, cursos e outras atividades de divulgação da Empresa e de difusão de conhecimentos e tecnologia por ela gerada, bem como ministrar treinamentos; inventariar e manter atualizado o estoque de conhecimentos de sua área de atuação; • Emitir pareceres técnicos em assuntos de sua área de especialização; • Estudar, propor e analisar novos métodos de administração de pesquisa e sua implantação; • Executar, coordenar, orientar e acompanhar atividades técnicas de pesquisa e planejamento agropecuário, de economia e mercados, atuando no processo de desenvolvimento, em atividades técnicas de suporte à pesquisa, na implantação e operação de sistemas de informação e documentação ou na execução de atividades técnicas de administração em geral e financeira; • Realizar outras atividades correlatas ao cargo; • Atuar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança do trabalho.
--

CÓDIGO DE VAGA 704: AGENTE DE PESQUISA IV – PESQUISADOR

Requisitos:

- Ensino Superior completo - Bacharelado em: Geografia, Geociências, Geologia ou Física
- Pós-graduação - Doutorado em: Geografia, Geociências, Geotecnologias ou Sensoriamento Remoto
- Registro Profissional no Conselho de Classe
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida – Categoria B ou superior

Atribuições:

- Executar projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico na sua área de especialização, implantando experimentos e unidades de observação, acompanhando a execução das atividades, realizando medições, pesagens e diagnósticos;
- Identificar problemas a serem investigados por estudos e/ou pesquisas;
- Planejar, supervisionar e/ou executar e avaliar projetos e subprojetos de pesquisas tecnológicas e/ou socioeconômicas;
- Pesquisar e desenvolver metodologias visando o aperfeiçoamento de rotinas e sistemas de pesquisa utilizados pela empresa e produtores;
- Executar e/ou coordenar a análise de dados de estudos e pesquisas, orientando o pessoal envolvido;
- Supervisionar, coordenar e/ou executar levantamento, registro, codificação, tabulação, ordenação e análise de dados de experimentos e pesquisas;
- Realizar estudos e experiências sobre a transformação, avaliação, multiplicação e conservação de recursos genéticos;
- Organizar, em conjunto com profissionais de informática, estruturas de arquivos para acompanhamento da situação conjuntural, bem como bancos de dados permanentes para alimentar os modelos em uso e fazer previsões de comportamento das atividades;
- Aplicar princípios e métodos matemáticos em pesquisa, bem como aconselhar políticas socioeconômicas adequadas;
- Produzir publicações técnico-científicas e participar do processo de difusão de conhecimentos científicos, metodológicos e tecnológicos gerados pela pesquisa;
- Redigir, traduzir, avaliar e revisar resumos, boletins, relatórios, livros e artigos técnico- científicos, bem como elaborar resenhas;
- Coordenar e/ou participar de seminários, congressos, palestras, cursos e outras atividades de divulgação da Empresa e de difusão de conhecimentos e tecnologia por ela gerada, bem como ministrar treinamentos; inventariar e manter atualizado o estoque de conhecimentos de sua área de atuação;
- Emitir pareceres técnicos em assuntos de sua área de especialização;
- Estudar, propor e analisar novos métodos de administração de pesquisa e sua implantação;
- Executar, coordenar, orientar e acompanhar atividades técnicas de pesquisa e planejamento agropecuário, de economia e mercados, atuando no processo de desenvolvimento, em atividades técnicas de suporte à pesquisa, na implantação e operação de sistemas de informação e documentação ou na execução de atividades técnicas de administração em geral e financeira;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo;
- Atuar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança do trabalho.

CÓDIGO DE VAGA 705: AGENTE DE PESQUISA IV – PESQUISADOR

Requisitos:

- Ensino Superior completo - Bacharelado em: Engenharia de Recursos Hídricos, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia Agrônoma, Agronomia
- Pós-graduação - Doutorado em: Recursos Hídricos; Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental; Engenharia de Recursos Hídricos ou Engenharia Ambiental.
- Registro Profissional no Conselho de Classe
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida – Categoria B ou superior

Atribuições:

- Executar projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico na sua área de especialização, implantando experimentos e unidades de observação, acompanhando a execução das atividades, realizando medições, pesagens e diagnósticos;
- Identificar problemas a serem investigados por estudos e/ou pesquisas;
- Planejar, supervisionar e/ou executar e avaliar projetos e subprojetos de pesquisas tecnológicas e/ou socioeconômicas;
- Pesquisar e desenvolver metodologias visando o aperfeiçoamento de rotinas e sistemas de pesquisa utilizados pela empresa e produtores;
- Executar e/ou coordenar a análise de dados de estudos e pesquisas, orientando o pessoal envolvido;
- Supervisionar, coordenar e/ou executar levantamento, registro, codificação, tabulação, ordenação e análise de dados de experimentos e pesquisas;
- Realizar estudos e experiências sobre a transformação, avaliação, multiplicação e conservação de recursos genéticos;

- Organizar, em conjunto com profissionais de informática, estruturas de arquivos para acompanhamento da situação conjuntural, bem como bancos de dados permanentes para alimentar os modelos em uso e fazer previsões de comportamento das atividades;
- Aplicar princípios e métodos matemáticos em pesquisa, bem como aconselhar políticas socioeconômicas adequadas;
- Produzir publicações técnico-científicas e participar do processo de difusão de conhecimentos científicos, metodológicos e tecnológicos gerados pela pesquisa;
- Redigir, traduzir, avaliar e revisar resumos, boletins, relatórios, livros e artigos técnico- científicos, bem como elaborar resenhas;
- Coordenar e/ou participar de seminários, congressos, palestras, cursos e outras atividades de divulgação da Empresa e de difusão de conhecimentos e tecnologia por ela gerada, bem como ministrar treinamentos; inventariar e manter atualizado o estoque de conhecimentos de sua área de atuação;
- Emitir pareceres técnicos em assuntos de sua área de especialização;
- Estudar, propor e analisar novos métodos de administração de pesquisa e sua implantação;
- Executar, coordenar, orientar e acompanhar atividades técnicas de pesquisa e planejamento agropecuário, de economia e mercados, atuando no processo de desenvolvimento, em atividades técnicas de suporte à pesquisa, na implantação e operação de sistemas de informação e documentação ou na execução de atividades técnicas de administração em geral e financeira;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo;
- Atuar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança do trabalho.

CÓDIGO DE VAGA 706: AGENTE DE PESQUISA IV – PESQUISADOR

Requisitos:

- Ensino Superior completo - Bacharelado em: Oceanografia ou Oceanologia
- Pós-graduação - Doutorado em: Oceanografia
- Registro Profissional no Conselho de Classe
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida – Categoria B ou superior

Atribuições:

- Executar projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico na sua área de especialização, implantando experimentos e unidades de observação, acompanhando a execução das atividades, realizando medições, pesagens e diagnósticos;
- Identificar problemas a serem investigados por estudos e/ou pesquisas;
- Planejar, supervisionar e/ou executar e avaliar projetos e subprojetos de pesquisas tecnológicas e/ou socioeconômicas;
- Pesquisar e desenvolver metodologias visando o aperfeiçoamento de rotinas e sistemas de pesquisa utilizados pela empresa e produtores;
- Executar e/ou coordenar a análise de dados de estudos e pesquisas, orientando o pessoal envolvido;
- Supervisionar, coordenar e/ou executar levantamento, registro, codificação, tabulação, ordenação e análise de dados de experimentos e pesquisas;
- Realizar estudos e experiências sobre a transformação, avaliação, multiplicação e conservação de recursos genéticos;
- Organizar, em conjunto com profissionais de informática, estruturas de arquivos para acompanhamento da situação conjuntural, bem como bancos de dados permanentes para alimentar os modelos em uso e fazer previsões de comportamento das atividades;
- Aplicar princípios e métodos matemáticos em pesquisa, bem como aconselhar políticas socioeconômicas adequadas;
- Produzir publicações técnico-científicas e participar do processo de difusão de conhecimentos científicos, metodológicos e tecnológicos gerados pela pesquisa;
- Redigir, traduzir, avaliar e revisar resumos, boletins, relatórios, livros e artigos técnico- científicos, bem como elaborar resenhas;
- Coordenar e/ou participar de seminários, congressos, palestras, cursos e outras atividades de divulgação da Empresa e de difusão de conhecimentos e tecnologia por ela gerada, bem como ministrar treinamentos; inventariar e manter atualizado o estoque de conhecimentos de sua área de atuação;
- Emitir pareceres técnicos em assuntos de sua área de especialização;
- Estudar, propor e analisar novos métodos de administração de pesquisa e sua implantação;
- Executar, coordenar, orientar e acompanhar atividades técnicas de pesquisa e planejamento agropecuário, de economia e mercados, atuando no processo de desenvolvimento, em atividades técnicas de suporte à pesquisa, na implantação e operação de sistemas de informação e documentação ou na execução de atividades técnicas de administração em geral e financeira;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo;
- Atuar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança do trabalho.

CÓDIGO DE VAGA 707: AGENTE DE PESQUISA IV – PESQUISADOR

Requisitos:

- Ensino Superior completo - Bacharelado em: Agronomia, Engenharia Agrônoma ou Zootecnia
- Pós-graduação - Doutorado em: Zootecnia, Agronomia, Ciência Animal e Pastagens com foco em Ecofisiologia de Pastagens
- Registro Profissional no Conselho de Classe
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida – Categoria B ou superior

Atribuições:

- Executar projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico na sua área de especialização, implantando experimentos e unidades de observação, acompanhando a execução das atividades, realizando medições, pesagens e diagnósticos;
- Identificar problemas a serem investigados por estudos e/ou pesquisas;
- Planejar, supervisionar e/ou executar e avaliar projetos e subprojetos de pesquisas tecnológicas e/ou socioeconômicas;
- Pesquisar e desenvolver metodologias visando o aperfeiçoamento de rotinas e sistemas de pesquisa utilizados pela empresa e produtores;
- Executar e/ou coordenar a análise de dados de estudos e pesquisas, orientando o pessoal envolvido;
- Supervisionar, coordenar e/ou executar levantamento, registro, codificação, tabulação, ordenação e análise de dados de experimentos e pesquisas;
- Realizar estudos e experiências sobre a transformação, avaliação, multiplicação e conservação de recursos genéticos;
- Organizar, em conjunto com profissionais de informática, estruturas de arquivos para acompanhamento da situação conjuntural,

bem como bancos de dados permanentes para alimentar os modelos em uso e fazer previsões de comportamento das atividades;

- Aplicar princípios e métodos matemáticos em pesquisa, bem como aconselhar políticas socioeconômicas adequadas;
- Produzir publicações técnico-científicas e participar do processo de difusão de conhecimentos científicos, metodológicos e tecnológicos gerados pela pesquisa;
- Redigir, traduzir, avaliar e revisar resumos, boletins, relatórios, livros e artigos técnico- científicos, bem como elaborar resenhas;
- Coordenar e/ou participar de seminários, congressos, palestras, cursos e outras atividades de divulgação da Empresa e de difusão de conhecimentos e tecnologia por ela gerada, bem como ministrar treinamentos; inventariar e manter atualizado o estoque de conhecimentos de sua área de atuação;
- Emitir pareceres técnicos em assuntos de sua área de especialização;
- Estudar, propor e analisar novos métodos de administração de pesquisa e sua implantação;
- Executar, coordenar, orientar e acompanhar atividades técnicas de pesquisa e planejamento agropecuário, de economia e mercados, atuando no processo de desenvolvimento, em atividades técnicas de suporte à pesquisa, na implantação e operação de sistemas de informação e documentação ou na execução de atividades técnicas de administração em geral e financeira;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo;
- Atuar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança do trabalho.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6088QQ4J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIRCEU LEITE (CPF: 017.XXX.709-XX) em 24/08/2026 às 17:51:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 09:56:20 e válido até 26/04/2119 - 09:56:20.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RVBRR1JJXzM0NjVfMDAwMTM1OTJfMTM1OTdfMjAyNi82Tzg4UVE0Sg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **EPAGRI 00013592/2026** e o código **6088QQ4J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2026

NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS COMUNS

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipos e gêneros textuais. 3. Significação de palavras e expressões. 4. Sinônimos e antônimos. 5. Ortografia oficial. 6. Classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. 7. Concordâncias verbal e nominal. 8. Tempos simples dos verbos. 9. Conjugações verbais. 10. Colocação de pronomes nas frases. 11. Sintaxe: termos essenciais integrantes e acessórios da oração. 12. Tipos de predicado. 13. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. 14. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais. 15. Divisão silábica. 16. Processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos. 17. Usos dos “porquês”. 18. Usos de “mau” e “mal”.

Raciocínio Lógico/Matemática: 1. conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos). operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2. razão e proporção. 3. grandezas diretamente e inversamente proporcionais. 4. regra de três simples e composta. 5. sistema monetário brasileiro. 6. porcentagem. 7. juros simples e compostos. 8. equações e inequações. 9. sequências. 10. progressões aritméticas e geométricas. 11. análise combinatória. 12. arranjos e permutações. 13. princípios de contagem e probabilidade. 14. resolução de situações problemas. 15. sistemas de medidas. 16. cálculo de áreas e volumes. 17. compreensão de estruturas lógicas. 18. lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 19. diagramas lógicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CÓDIGO DE VAGA: 201 - ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO

Conhecimentos Específicos: 1. Produção audiovisual e televisão: planejamento, roteirização, captação de imagens e áudio em estúdio e ambiente externo, montagem de iluminação, operação de câmeras, gravação e edição de cortes ao vivo, edição não linear, produção de vinhetas, programas de televisão, teleconferências e reportagens. 2. Tecnologias aplicadas à comunicação e rotinas administrativas: operação de microcomputadores, softwares de edição de áudio, vídeo, tratamento de imagem e editoração; armazenamento e organização.

CÓDIGO DE VAGA 202 - ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO

Conhecimentos Específicos: 1. Fotografia e gestão de acervos fotográficos: técnicas de captação, composição, enquadramento e iluminação; produção e tratamento de imagens; organização, seleção, catalogação e indexação de fotografias, negativos e slides; criação e gerenciamento de banco de dados de imagens; noções de uso de inteligência artificial na geração e tratamento de imagens; gêneros, modalidades (jornalística, publicitária, institucional, documental e científica/técnica), linguagens e finalidades da fotografia. 2. Tecnologias aplicadas à comunicação e rotinas administrativas: operação de microcomputadores e softwares de edição de fotografia.

NÍVEL TÉCNICO

CONHECIMENTOS COMUNS

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipos e gêneros textuais. 3. Significação de palavras e expressões. 4. Sinônimos e antônimos. 5. Ortografia oficial. 6. Classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. 7. Concordâncias verbal e nominal. 8. Tempos simples dos verbos. 9. Conjugações verbais. 10. Colocação de pronomes nas frases. 11. Sintaxe: termos essenciais integrantes e acessórios da oração. 12. Tipos de predicado. 13. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. 14. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais. 15. Divisão silábica. 16. Processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos. 17. Usos dos “porquês”. 18. Usos de “mau” e “mal”.

Raciocínio Lógico/Matemática: 1. conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos). operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2. razão e proporção. 3. grandezas diretamente e inversamente proporcionais. 4. regra de três simples e composta. 5. sistema monetário brasileiro. 6. porcentagem. 7. juros simples e compostos. 8. equações e inequações. 9. sequências. 10. progressões aritméticas e geométricas. 11. análise combinatória. 12. arranjos e permutações. 13. princípios de contagem e probabilidade. 14. resolução de situações problemas. 15. sistemas de medidas. 16. cálculo de áreas e volumes. 17. compreensão de estruturas lógicas. 18. lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 19. diagramas lógicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CÓDIGO DE VAGA 301: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE METEOROLOGIA

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos de Meteorologia e Climatologia: atmosfera, tempo e clima; elementos e fatores meteorológicos (temperatura, pressão atmosférica, umidade, ventos, precipitação, radiação solar) e ciclo hidrológico. 2.

Eletricidade básica: potencial elétrico, corrente elétrica, resistência elétrica, lei de Ohm, associação de resistores e instrumentos de medição elétrica. 3. Redes de observação e estações de monitoramento: instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva de estações meteorológicas, hidrológicas e maregráficas (convencionais e automáticas); especificação, montagem e manuseio de sensores e instrumentos meteorológicos, hidrológicos e maregráficos. 4. Metrologia aplicada, aferição e calibração: procedimentos operacionais para aferição, teste, calibração e manutenção de sensores e instrumentos meteorológicos, hidrológicos e maregráficos; controle de qualidade das medições. 5. Gestão, tratamento e análise de dados agroambientais: coleta, digitação, digitalização, controle de qualidade, organização, armazenamento, monitoramento, análise de séries temporais e representação gráfica de dados meteorológicos, hidrológicos e maregráficos para atividades operacionais, atendimento ao público e apoio à pesquisa. 6. Informática e geotecnologias aplicadas à Meteorologia: noções de lógica de programação, manipulação de planilhas eletrônicas, operação de softwares específicos de Meteorologia e Hidrologia para manuseio de dados, elaboração gráfica e noções de sensoriamento remoto (interpretação básica de imagens de satélite e radar meteorológico). 7. Rotinas operacionais, normas de segurança do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) em atividades de campo e manutenção de estações.

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS COMUNS

Língua Portuguesa: 1. Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância, etc.). 6. Relações de sinonímia e de antonímia. 7. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). 8. Funções do “que” e do “se”. 9. Emprego do acento grave. 10. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. 11. Ortografia. 12. Concordâncias verbal e nominal. 13. Regências verbal e nominal. 14. Emprego de tempos e modos verbais. 15. Formação de tempos compostos dos verbos. 16. Colocação pronominal.

Raciocínio Lógico/Matemática: 1. Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos). Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2. Razão e Proporção. 3. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. 4. Regra de três simples e composta. 5. Sistema monetário brasileiro. 6. Porcentagem. 7. Juros simples e compostos. 8. Equações e inequações. 9. Sequências. 10. Progressões aritméticas e geométricas. 11. Análise combinatória. 12. Arranjos e permutações. 13. Princípios de contagem e Probabilidade. 14. Resolução de situações problemas. 15. Sistemas de medidas. 16. Cálculo de áreas e volumes. 17. Compreensão de estruturas lógicas. 18. Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 19. Diagramas lógicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CÓDIGO DE VAGA 401: AGENTE DE COMUNICAÇÃO - REDATOR/REVISOR

Conhecimentos Específicos: 1. Comunicação institucional e produção textual: princípios, características, linguagem pública e adequação da linguagem aos diferentes tipos de documentos e públicos da empresa. 2. Produção de conteúdo em vídeo, tal como roteiros televisivos, entrevistas, reportagens, produção de documentários, acompanhamento de edição, planejamento de conteúdo em telejornalismo e gravações em estúdio. 3. Produção e revisão de textos institucionais: clareza, concisão, coerência, coesão, objetividade, precisão vocabular, fluidez e adequação linguística. 4. Gêneros textuais e produção editorial: preparação e adequação de textos técnicos, didáticos e institucionais; folders, boletins técnicos, cartazes, livros, revistas e demais materiais de divulgação. 5. Comunicação voltada à agricultura familiar e à pesca artesanal: linguagem acessível, produção e divulgação de conteúdos técnicos, educativos e institucionais relacionados ao setor rural e pesqueiro.

CÓDIGO DE VAGA 402: AGENTE SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos do Serviço Social: história, fundamentos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos da profissão; Projeto Ético-Político do Serviço Social. 2. Questão social e políticas sociais: desigualdade social, direitos sociais, cidadania, proteção social e especificidades do meio rural e pesqueiro. 3. Instrumentalidade do Serviço Social: entrevista social, visita domiciliar e hospitalar, estudo social, diagnóstico socioeconômico, encaminhamento médico/hospitalar e previdenciário, acompanhamento e registro profissional. 4. Atendimento e intervenção social: intervenção psicossocial, atendimento individual e familiar, orientação social, mediação de conflitos no ambiente de trabalho e trabalho social com famílias. 5. Planejamento e gestão de projetos sociais: elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação de programas, projetos, campanhas e ações socioeducativas e palestras. 6. Políticas públicas e sistemas de proteção social: assistência social, saúde, previdência social e demais políticas sociais; articulação intersetorial e trabalho em rede. 7. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): princípios, diretrizes, organização, serviços, programas, projetos, benefícios e Política Nacional de Assistência Social (PNAS/NOB-SUAS). 8. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização, Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 e suas alterações) e atuação do Serviço Social na rede de saúde. 9. Legislação e Direitos Sociais: Seguridade Social na Constituição Federal de 1988 (e suas alterações); Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993 e suas alterações); Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações); Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003 e suas alterações); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações). 10. Ética e Exercício Profissional: Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social (Lei Federal nº 8.662/1993 e suas alterações), Código de Ética Profissional do Assistente Social, sigilo profissional, atribuições e competências. 11. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018 e suas alterações) aplicada a atendimentos e prontuários sociais;

CÓDIGO DE VAGA 403 a 405: AGENTE DE EXTENSÃO AQUÍCOLA E PESQUEIRA I - EXTENSIONISTA EM PESCA E AQUICULTURA MARINHA – NS

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos da pesca e da aquicultura marinha: conceitos, modalidades, sistemas de produção, espécies de interesse econômico, planejamento das atividades, caracterização e estatísticas da pesca artesanal costeira em Santa Catarina e no Brasil e dinâmica de populações pesqueiras. 2. Extensão pesqueira e aquícola: fundamentos, técnicas, metodologias participativas, métodos individuais, grupais e massais de extensão rural e pesqueira, ferramentas digitais, uso de mídias sociais para difusão tecnológica, aplicativos de gestão e monitoramento remoto, comunicação, educação não formal, diagnóstico participativo, planejamento e avaliação de ações. 3. Pesca extrativista marinha: tecnologias, modalidades, métodos e aparelhos de pesca, esforço de pesca, seletividade, captura incidental, manejo e sustentabilidade dos recursos pesqueiros, embarcações artesanais e operações de pesca; gestão e planejamento da atividade pesqueira artesanal; economia pesqueira e cadeias produtivas do pescado artesanal; infraestrutura de apoio à pesca artesanal. 4. Aquicultura marinha e maricultura: situação mundial da aquicultura; panorama nacional da aquicultura e maricultura; evolução da produção de moluscos bivalves, peixes marinhos, camarões marinhos e macroalgas em Santa Catarina; gestão, planejamento e ordenamento dos cultivos marinhos; elaboração de projetos de engenharia de fazendas marinhas e carcinicultura, sistemas e técnicas de cultivo, manejo, alimentação, qualidade da água, biossegurança, sanidade aquícola e controle dos sistemas produtivos. 5. Biologia e ecologia de organismos aquáticos de interesse pesqueiro e aquícola: ciclos de vida, reprodução, crescimento, relações ecológicas e dinâmica populacional. 6. Manejo e conservação dos recursos pesqueiros: avaliação de estoques, ordenamento pesqueiro, conservação dos ecossistemas aquáticos e uso sustentável dos recursos naturais. 7. Assistência técnica e extensão para pescadores e maricultores: produção, manejo, beneficiamento, comercialização, organização produtiva, navegação e segurança na atividade pesqueira, noções de mecânica de embarcações de pequeno porte, equipamentos e operação de embarcações de médio e pequeno porte, conhecimentos básicos das normas aplicadas à navegação e segurança da atividade pesqueira e desenvolvimento sustentável. 8. Cadeias produtivas da pesca e da aquicultura: produção, processamento, agregação de valor, comercialização, mercados e organização de produtores. 9. Tecnologia e qualidade do pescado: boas práticas de manipulação, conservação, beneficiamento, processamento, armazenamento e segurança dos produtos da pesca e aquicultura. 10. Organização social e desenvolvimento comunitário, caracterização do público em Santa Catarina, pluriatividade e sucessão familiar no setor pesqueiro, relações humanas, sensibilização, liderança, cidadania, ética, relacionamento comunitário, associativismo, cooperativismo, participação social, fortalecimento das comunidades pesqueiras e aquícolas, desenvolvimento territorial, identidade sociocultural e turismo náutico de base comunitária. 11. Projetos de desenvolvimento pesqueiro e aquícola: elaboração, planejamento, execução, acompanhamento, avaliação, viabilidade econômico-financeira, layout de equipamentos, tratamento de efluentes, captação de recursos, políticas públicas para pesca artesanal e aquicultura, programas e instrumentos de fomento da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária e da Secretaria Executiva da Aquicultura e Pesca de Santa Catarina, crédito rural, seguro defeso, Manual de Crédito Rural do Banco Central; Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) aplicados ao pescado. 12. Sustentabilidade e gestão ambiental na pesca e aquicultura: impactos ambientais, conservação dos ecossistemas costeiros e marinhos, gestão de resíduos, boas práticas ambientais, climatologia aplicada às regiões litorâneas de Santa Catarina; interpretação de fenômenos meteorológicos e oceanográficos aplicados à pesca e maricultura, geoprocessamento e sensoriamento remoto aplicados à pesca e aquicultura, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e Código Ambiental do Estado de Santa Catarina (Lei Estadual nº 14.675/2009 e suas alterações). 13. Políticas públicas e legislação aplicada à pesca e à aquicultura: Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca (Lei Federal nº 11.959/2009 e suas alterações) e normas relacionadas ao ordenamento, registro, autorização, licenciamento, cessão de águas da União e exercício das atividades pesqueiras e aquícolas; Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - RIISPOA (Decreto Federal nº 9.013/2017 e suas alterações). 14. Métodos de pesquisa e análise de dados aplicados à pesca e aquicultura: coleta, organização, interpretação e apresentação de dados produtivos, ambientais e socioeconômicos. 15. Inovação, transferência de tecnologia e desenvolvimento de produtos e equipamentos aplicados à pesca artesanal e à aquicultura marinha.

CÓDIGO DE VAGA 406 A 413: AGENTE DE EXTENSÃO RURAL I - EXTENSIONISTA RURAL – NS

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos da extensão rural: conceitos, técnicas, comunicação, educação não formal, diagnóstico participativo, planejamento e avaliação de ações, metodologias participativas, métodos individuais, grupais e massais, ferramentas digitais, uso de mídias sociais para difusão tecnológica, aplicativos de gestão e monitoramento remoto. 2. Agricultura familiar e desenvolvimento rural: características, organização produtiva, desenvolvimento local e territorial, sustentabilidade, importância socioeconômica, identidade sociocultural, pluriatividade e multifuncionalidade no meio rural e litorâneo, gênero e geração no campo e na pesca, sucessão familiar, sensibilização, motivação, relacionamento interpessoal e comunitário; liderança e cidadania, objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), educação ambiental, energias renováveis, turismo rural e aquícola e diversificação de atividades econômicas vinculadas à aquicultura continental. 3. Aquicultura: panorama da aquicultura continental no Brasil e em Santa Catarina, fundamentos, sistemas de produção, planejamento, implantação e manejo de empreendimentos aquícolas. 4. Engenharia de Aquicultura: estruturas, layout e instalações aquícolas, equipamentos, dimensionamento, croquis, projetos arquitetônicos, hidrossanitários, sistemas de cultivo, tecnologias aplicadas à produção, abastecimento e drenagem de água; compactação e impermeabilização do solo; topografia aplicada; cálculo de movimentação de terra; controle de infiltração e erosão. 5. Qualidade da água na aquicultura: parâmetros físicos, químicos e biológicos, monitoramento e manejo. 6. Manejo e produção de organismos aquáticos: reprodução, larvicultura, alimentação, nutrição, crescimento, biometria, densidade de cultivo e produtividade. 7. Sanidade e biossegurança na aquicultura: prevenção, controle de doenças, manejo sanitário, educação sanitária e boas práticas de produção. 8. Tecnologia, processamento, agroindustrialização e conservação de produtos aquícolas: boas práticas de fabricação (BPF), qualidade, segurança dos alimentos (APPCC/PPHO), beneficiamento, armazenamento, rotulagem, suporte à legalização de agroindústrias e comercialização empreendedorismo rural e aquícola, selos de qualidade e signos distintivos, comercialização e cenários do mercado aquícola. 9. Sustentabilidade na aquicultura: manejo ambiental, conservação dos recursos naturais, tecnologias limpas, tratamento de efluentes, resíduos e impactos ambientais. 10. Assistência técnica e extensão agrícola/aquícola: planejamento de propriedades e empreendimentos, orientação aos produtores, elaboração de estudos de viabilidade econômico-financeira, captação de recursos, acompanhamento de obras, avaliação de projetos e transferência de tecnologias. 11. Organização social e produtiva: associativismo, cooperativismo, formação de grupos, apoio a estruturas de comercialização, fortalecimento das cadeias produtivas, gestão de propriedades e empreendimentos aquícolas, elaboração e análise de viabilidade técnica e econômica de projetos agropecuários e aquícolas, indicadores econômicos, turismo rural associado a aquicultura, políticas públicas voltadas à agricultura familiar, aquicultura e pesca, conselho Estadual de Desenvolvimento Rural (CEDERURAL) e Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural (CMDR); Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária e da Secretaria Executiva da Aquicultura e Pesca de Santa Catarina, crédito rural; Manual de Crédito Rural do Banco Central, Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa de

Aquisição de Alimentos (PAA). 12. Legislação setorial e agroambiental aplicada: Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca (Lei Federal nº 11.959/2009 e suas alterações); Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - RIISPOA (Decreto Federal nº 9.013/2017 e suas alterações); Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012 e CAR, e suas alterações); Lei de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/1997 e suas alterações); Código Ambiental de SC (Lei Estadual nº 14.675/2009 e suas alterações); normas relativas ao licenciamento ambiental, outorga de uso da água e regularização da produção e comercialização de organismos aquáticos e produtos artesanais. 13. Legislação cooperativista e de organização social: Lei de Cooperativas (Lei nº 5.764/1971 e suas alterações). 16. Educação ambiental, desenvolvimento sustentável, boas práticas agropecuárias.

CÓDIGO DE VAGA 501: AGENTE JURÍDICO – ADVOGADO

(Requisito: Bacharelado em Direito, com Especialização em Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito do Trabalho, Processo do Trabalho ou em Direito da Inovação e/ou Propriedade Intelectual.

DIREITO CONSTITUCIONAL (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações) 1. Dos Princípios Fundamentais. 2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. 3. Da Organização do Estado. 4. Da Organização dos Poderes. 5. Da Tributação e do Orçamento. 6. Da Ordem Econômica e Financeira. 7. Do Meio Ambiente. 8. Poder constituinte originário e derivado. 9. Supremacia da Constituição: Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos. 10. Classificação e Eficácia das Normas Constitucionais. 11. Jurisprudência: Tese 1.022/STF. ADPF's 437, 530 e 542 do STF. **DIREITO ADMINISTRATIVO.** 1. Princípios da Administração Pública. 2. Administração Pública Direta e Indireta. 3. Lei Federal nº 13.303/2016. 4. Espécies de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. 5. Diferenciação entre Empresa Estatal Dependente e não Dependente. Empresa de Pequeno Porte e de Grande Porte. 6. Atos Administrativos. 7. Licitação, Inexigibilidade, Dispensa e Contratos das Empresas Estatais: Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520/2022 e suas alterações (Pregão Eletrônico). 8. A Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e seu regulamento no Direito Administrativo. 7. Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). 9. Lei Federal nº 8.249/1992 e suas alterações. 10. A Epagri e o Grupo Gestor de Governo (GGG) no âmbito da Lei Estadual nº 741/2019 e suas alterações. 11. Estatuto Social da Epagri, versão aprovada pela 110ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10/12/2025, disponível <https://transparencia.epagri.sc.gov.br/wp-content/uploads/2026/03/ESTATUTO-AGE-110-10.12.2025-1.pdf>.

DIREITO TRIBUTÁRIO. Código Tributário Nacional (CTN) 1. Sistema Tributário Nacional. 1.1 Disposições gerais. 1.2 Competência tributária. 1.3 Limitações da competência tributária. 1.4 Competência privativa da União, dos Estados, e dos Municípios. 1.5 Competência residual. 2 Princípios jurídicos da tributação. 2.1 Legalidade. 2.2 Anterioridade. 2.3 Igualdade. 2.4 Competência. 2.5 Capacidade contributiva. 2.6 Vedação do confisco. 3 Tributo. 3.1 Conceito e espécies. 3.2 Classificação dos tributos: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições sociais. 3.3 Função dos tributos. 4 Legislação tributária. 4.2 Vigência e aplicação da legislação tributária. 4.3 Interpretação e integração da legislação tributária. 5 Obrigação tributária. 5.1 Principal e acessória. 5.1 Fato gerador. 5.2 Sujeito ativo. 5.3 Sujeito passivo. 5.3.1 Solidariedade. 5.3.2 Capacidade tributária. 5.3.3 Domicílio tributário. 5.4 Responsabilidade tributária: responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. 6 Crédito tributário. 7. Lei Complementar Federal nº 214/2025: 7.1. Das Normas Gerais do IBS e da CBS. 7.2. Do Reequilíbrio dos Contratos de Administrativos. 7.3 Do Imposto Seletivo. 7.3.1 Disposições Preliminares. 7.3.2. Do Momento de Ocorrência do Fato Gerador. 7.3.3. Da Não Incidência. 7.3.4. Da Base de Cálculo **DO DIREITO DO TRABALHO E DO PROCESSO DO TRABALHO.** Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). 1. Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho. 2. Do Contrato Individual do Trabalho. 3. Das Convenções Coletivas de Trabalho. 4. Do Processo de Multas Administrativas. 5. Do processo Judiciário do Trabalho. 6. Jurisprudência: Acórdão da 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST), nos autos do Processo nº TST-RR - 1677-74.2016.5.12.0057. **DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL.** Código Civil (CC) e Código de Processo Civil (CPC) 1. Dos Bens. 2. Dos Fatos Jurídicos. 3. Do Direito das Obrigações. 4. Do Direito das Coisas: Da Posse. Dos Direitos Reais. Da Propriedade. 5. Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD). 6. Dos Sujeitos do Processo: Das Partes e dos Procuradores. Do Litisconsórcio. Da Intervenção de Terceiros. 6. Dos Atos Processuais. 7. Da Tutela Provisória. 8. Da Formação, Suspensão e da Extinção do Processo. 9. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. 10. Do Processo de Execução. 11. Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação de Decisões Judiciais. **DO DIREITO DA INOVAÇÃO E/OU PROPRIEDADE INTELECTUAL.** 1. Lei Federal nº 9.279/1996 e suas alterações. 2. Lei Federal nº 9.456/1997 e suas alterações. 3. Lei Federal nº 9.610/1998 e suas alterações. 4. Lei Federal nº 10.711/2003 e suas alterações. 5. Lei Federal nº 10.973/2004, e suas alterações. 6. Lei Federal 11.794/2008 e suas alterações. 7. Lei Federal 13.123/2015 e suas alterações. 8. Lei Estadual nº 14.328/2008 e suas alterações.

CÓDIGO DE VAGA 601: AGENTE DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO RURAL III - METEOROLOGISTA

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos de Meteorologia: estrutura e composição da atmosfera, tempo e clima, circulação atmosférica, radiação solar, temperatura, pressão atmosférica, umidade, ventos e precipitação. 2. Meteorologia Sinótica e Previsão do Tempo: Massas de Ar - Classificação e Origem; Cristas e Anticiclones; Cavados e Ciclones; Mapas de Superfície, seus traçados e principais códigos; Cartas de ar superior, como radio sondagens; Correntes de Jato; Análise dos Campos Meteorológicos; Análise de Linhas de Corrente; Análise e Configuração de Campos Numéricos para Previsão de Tempo; Sistemas Frontais na Carta em Superfície; Análise e interpretação de imagens de satélites e radares meteorológicos. 3. Meteorologia Dinâmica: Sistemas Meteorológicos que Atuam no Sul do Brasil e na América do Sul; Ondas de Gravidade; Ondas de Rossby; Equação de Vorticidade; Equação do Movimento Vertical (Ômega); Força de Coriolis; Vento Geostrófico; Vento Gradiente; Camada Limite; Turbulência de Ar Claro; Cisalhamento Vertical do Vento; Tropopausa; Convergência e Divergência; Movimento Convectivo e Advectivo; Geopotencial e Espessura do Geopotencial; Vórtices Ciclônicos; Cavados e Cristas; Anticiclones. 4. Termodinâmica: Diagrama Termodinâmico; Estabilidade Atmosférica; Gradiente Vertical de Temperatura; Turbulência Atmosférica; Inversão de Temperatura; Inversão de Turbulência; Inversão de Subsistência; Inversões Frontais; Índices de Estabilidade (K), Totals, Showalter (ISS), Sanson; Nível de Congelamento; Temperatura Convectiva; Pressão de Vapor do Ar Úmido e Pressão de Vapor Saturante do Ar Úmido; Calor Latente; Processo Isobárico; Processo Adiabático; Umidade Relativa, Umidade Específica e Razão de Mistura. 5. Fenômenos Regionais e Locais: Brisa Marítima; Brisa Terrestre; Brisa de Montanha; Convecção, Linhas de Cúmulus-Nimbus (Linha de Instabilidade); Células de Cúmulus-Nimbus; Tempestades Tropicais; Turbulência Mecânica; Tornados; Geada; Neve. 6. Climatologia: classificação climática, variabilidade e mudanças climáticas, climatologia do Brasil e da Região Sul; Fenômenos El Niño/La Niña e suas Influências no sul do Brasil, Índice de Oscilação Sul, Previsão Climática, Variabilidade Climática e Oscilação de Madden Julian, Mudanças Climáticas.

CÓDIGO DE VAGA 602: AGENTE DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO RURAL III - ASSISTENTE DE PESQUISA – NS

(Requisito: Bacharelado em Oceanografia ou Engenharia de pesca, com Mestrado com ênfase em pelo menos uma das seguintes áreas: Ecologia pesqueira; Biologia de organismos aquáticos de interesse pesqueiro; Manejo de recursos pesqueiros; Avaliação de estoques pesqueiros; Modelagem ecossistêmica pesqueira; Tecnologia e qualidade do pescado; Processamento e conservação de pescado; Engenharia de pesca e tecnologias de captura; Conservação e gestão ambiental de ecossistemas aquáticos; Pesca artesanal e desenvolvimento sustentável; Tecnologia ambiental com enfoque na área da pesca; Estatística pesqueira, Dinâmica populacional de recursos pesqueiros.)

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos de oceanografia e ciência pesqueira: ambientes aquáticos e marinhos, recursos pesqueiros, organismos aquáticos de interesse pesqueiro, exploração e uso sustentável dos recursos naturais. 2. Ecologia pesqueira: relações ecológicas, dinâmica dos ecossistemas aquáticos, estrutura das comunidades e impactos sobre os recursos pesqueiros. 3. Biologia e dinâmica populacional de organismos aquáticos de interesse pesqueiro: crescimento, reprodução, recrutamento, mortalidade e estrutura populacional. 4. Manejo e conservação de recursos pesqueiros: exploração sustentável, ordenamento, conservação dos ecossistemas aquáticos e avaliação dos recursos. 5. Avaliação de estoques pesqueiros: conceitos, métodos de amostragem, coleta e análise de dados, esforço de pesca, captura por unidade de esforço (CPUE) e rendimento. 6. Pesca e tecnologias de captura: modalidades de pesca, métodos e aparelhos de pesca, seletividade, eficiência e impactos sobre os recursos aquáticos. 7. Tecnologia e qualidade do pescado: composição, conservação, armazenamento, processamento, beneficiamento, boas práticas de fabricação (BPF), Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) e controle da qualidade. 8. Processamento e conservação de pescado: métodos de conservação, controle de temperatura, deterioração e segurança dos produtos da pesca e aquicultura; Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - RIISPOA (Decreto Federal nº 9.013/2017 e suas alterações). 9. Pesca artesanal e desenvolvimento sustentável: características, organização produtiva, aspectos socioeconômicos, valorização dos conhecimentos tradicionais e sustentabilidade. 10. Conservação e gestão ambiental de ecossistemas aquáticos: impactos ambientais, monitoramento, recuperação, uso sustentável dos recursos naturais e Código Ambiental do Estado de Santa Catarina (Lei Estadual nº 14.675/2009 e suas alterações). 11. Estatística aplicada à pesquisa pesqueira e agrícola: estatística descritiva, amostragem, organização e interpretação de dados, correlação, regressão e análise de resultados. 12. Métodos de pesquisa aplicada à pesca e aquicultura: planejamento experimental, coleta, registro, tabulação, análise e interpretação de dados e elaboração de relatórios técnicos. 13. Geotecnologias aplicadas aos recursos pesqueiros e ambientes aquáticos: sistemas de informação geográfica (SIG), sensoriamento remoto, análise espacial e elaboração de mapas. 14. Tecnologia da informação aplicada à pesquisa: organização de bases de dados, planilhas eletrônicas, ferramentas de análise e visualização de dados, noções de ciência de dados e Big Data. 15. Legislação e políticas públicas aplicadas à pesca e à aquicultura: Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca (Lei Federal nº 11.959/2009 e suas alterações) e normas relacionadas ao ordenamento, manejo e desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira e aquícola.

CÓDIGO DE VAGA 603: AGENTE DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO RURAL III - ASSISTENTE DE PESQUISA – NS

(Requisito: Bacharelado em Engenharia de aquicultura ou Engenharia de pesca, com Mestrado em Aquicultura Marinha.)

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos de aquicultura marinha: princípios, sistemas de produção, planejamento e manejo de cultivos. 2. Biologia e fisiologia de organismos aquáticos cultivados: crescimento, reprodução, desenvolvimento e necessidades nutricionais. 3. Sistemas de cultivo marinho: estruturas, equipamentos, densidade de cultivo, manejo e produtividade. 4. Qualidade da água na aquicultura marinha: parâmetros físicos, químicos e biológicos, monitoramento e controle. 5. Nutrição e alimentação de organismos aquáticos: exigências nutricionais, manejo alimentar e conversão alimentar. 6. Reprodução, larvicultura e produção de formas jovens de organismos marinhos. 7. Sanidade e biossegurança na aquicultura marinha: prevenção, identificação e controle de doenças e boas práticas de produção. 8. Manejo ambiental da aquicultura marinha: impactos ambientais, capacidade de suporte, efluentes, resíduos, sustentabilidade dos sistemas de cultivo e Código Ambiental do Estado de Santa Catarina (Lei Estadual nº 14.675/2009 e suas alterações). 9. Tecnologia e qualidade de produtos aquícolas: boas práticas de fabricação (BPF), Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC), conservação, armazenamento, beneficiamento e Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - RIISPOA (Decreto Federal nº 9.013/2017 e suas alterações). 10. Métodos de pesquisa aplicados à aquicultura: planejamento e condução de experimentos, amostragem biológica, coleta, organização, análise, interpretação de dados e elaboração de relatórios técnicos. 11. Estatística aplicada à pesquisa aquícola: estatística descritiva, amostragem, correlação, regressão e interpretação de resultados experimentais. 12. Monitoramento e análise de dados ambientais e produtivos em sistemas de aquicultura marinha. 13. Tecnologias da informação e geotecnologias aplicadas à pesquisa aquícola: organização de bases de dados, sistemas de informação geográfica (SIG), análise espacial, Big Data e ferramentas de apoio à pesquisa. 14. Inovação e desenvolvimento tecnológico aplicados à aquicultura marinha. : Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei Federal nº 10.973/2004, Lei Federal nº 13.243/2016 e Decreto Federal nº 9.283/2018 e suas alterações); Lei de Propriedade Industrial (Lei Federal nº 9.279/1996 e suas alterações). 15. Legislação e políticas públicas aplicadas à aquicultura e à pesca: Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca (Lei Federal nº 11.959/2009 e suas alterações); Decreto Federal nº 10.576/2020 e suas alterações (cessão de uso de espaços físicos em águas da União); normas relativas ao licenciamento ambiental, ordenamento e desenvolvimento sustentável da aquicultura. 16. Recursos pesqueiros capturados pela pesca artesanal e industrial e os seus métodos de captura.

CÓDIGO DE VAGA 701: AGENTE DE PESQUISA IV – PESQUISADOR

(Requisito: Bacharelado em Oceanografia ou Engenharia de pesca com Doutorado com ênfase em pelo menos uma das seguintes áreas: Ecologia pesqueira; Biologia de organismos aquáticos de interesse pesqueiro; Manejo de recursos pesqueiros; Avaliação de estoques pesqueiros; Modelagem ecossistêmica pesqueira; Tecnologia e qualidade do pescado; Processamento e conservação de pescado; Engenharia de pesca e tecnologias de captura; Conservação e gestão ambiental de ecossistemas aquáticos; Pesca artesanal e desenvolvimento sustentável; Tecnologia ambiental com enfoque na área da pesca; Estatística pesqueira, Dinâmica populacional de recursos pesqueiros.)

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos de oceanografia e ciência pesqueira: ambientes aquáticos e marinhos, recursos pesqueiros, organismos aquáticos de interesse pesqueiro, exploração e uso sustentável dos recursos naturais. 2. Ecologia pesqueira: estrutura e dinâmica de comunidades, relações ecológicas, cadeias tróficas, produtividade, recrutamento e impactos das atividades pesqueiras. 3. Biologia e dinâmica populacional de organismos aquáticos de interesse pesqueiro: crescimento, reprodução, mortalidade, recrutamento, estrutura populacional e distribuição. 4. Dinâmica e avaliação de estoques pesqueiros: conceitos, métodos de avaliação, modelos de produção, modelos estruturados por idade e tamanho, esforço de pesca, captura,

rendimento e pontos de referência para manejo. 5. Manejo e ordenamento dos recursos pesqueiros: estratégias de exploração, medidas de gestão, períodos de defeso, tamanhos mínimos, áreas de proteção, controle do esforço e monitoramento da atividade pesqueira. 6. Modelagem aplicada à pesca e aos ecossistemas aquáticos: modelos populacionais, modelos ecossistêmicos, relações predador-presa, cenários de exploração e análise de incertezas. 7. Tecnologia e métodos de captura: artes e aparelhos de pesca, seletividade, eficiência, tecnologia de captura, captura incidental e redução de impactos sobre espécies não alvo. 8. Pesca artesanal e desenvolvimento sustentável: características socioeconômicas, organização produtiva, conhecimentos tradicionais, segurança alimentar, geração de renda e sustentabilidade das comunidades pesqueiras. 9. Tecnologia, processamento e conservação do pescado: composição, deterioração, métodos de conservação, beneficiamento, processamento, armazenamento, qualidade, segurança dos produtos pesqueiros e normas do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - RIISPOA (Decreto Federal nº 9.013/2017 e suas alterações). 10. Conservação e gestão ambiental de ecossistemas aquáticos: impactos da atividade pesqueira, conservação da biodiversidade, mudanças ambientais, gestão de áreas costeiras e marinhas, uso sustentável dos recursos naturais e Código Ambiental do Estado de Santa Catarina (Lei Estadual nº 14.675/2009 e suas alterações). 11. Estatística aplicada à pesquisa pesqueira: amostragem, estatística descritiva, inferência, testes de hipóteses, correlação, regressão, análise de variância e interpretação de dados. 12. Métodos de pesquisa científica aplicados às ciências pesqueiras: planejamento experimental, desenho amostral, coleta e tratamento de dados, análise e interpretação de resultados, elaboração de pareceres, relatórios e publicações técnico-científicas. 13. Geotecnologias e análise espacial aplicadas aos recursos pesqueiros: sistemas de informação geográfica (SIG), sensoriamento remoto, geoprocessamento, cartografia e análise espacial de ambientes e recursos aquáticos. 14. Tecnologia da informação, modelagem e análise de dados aplicadas à pesquisa pesqueira: bancos de dados, Big Data, Ciência de Dados, ferramentas computacionais, visualização de dados e métodos quantitativos. 15. Gestão, inovação e transferência de tecnologia em pesquisa pesqueira: desenvolvimento tecnológico, difusão do conhecimento científico, elaboração e avaliação de projetos, pareceres e comunicação dos resultados da pesquisa; Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei Federal nº 10.973/2004, Lei Federal nº 13.243/2016 e Decreto Federal nº 9.283/2018 e suas alterações); Lei de Propriedade Industrial (Lei Federal nº 9.279/1996 e suas alterações). 16. Legislação e políticas públicas aplicadas à pesca e aos recursos pesqueiros: Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca (Lei Federal nº 11.959/2009 e suas alterações) e normas vigentes relativas ao ordenamento, monitoramento, registro, manejo e uso sustentável dos recursos pesqueiros. 17. Recursos pesqueiros capturados pela pesca artesanal e industrial e os seus métodos de captura.

CÓDIGO DE VAGA 702: AGENTE DE PESQUISA IV – PESQUISADOR

(Requisito: Bacharelado em Oceanografia, Engenharia de pesca, Engenharia de aquicultura, Medicina veterinária, Agronomia, Biologia ou Zootecnia, com Doutorado em Aquicultura marinha.)

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos de aquicultura: princípios, sistemas de produção, planejamento, implantação e manejo de cultivos. 2. Biologia e fisiologia de organismos aquáticos: crescimento, reprodução, desenvolvimento, metabolismo e adaptações aos ambientes de cultivo. 3. Aquicultura marinha: espécies cultivadas, sistemas de cultivo, estruturas, equipamentos, manejo e produtividade. 4. Qualidade da água em sistemas de aquicultura: parâmetros físicos, químicos e biológicos, monitoramento, controle e manejo. 5. Nutrição e alimentação de organismos aquáticos: exigências nutricionais, ingredientes, formulação de dietas, manejo alimentar e conversão alimentar. 6. Reprodução, larvicultura e produção de formas jovens de organismos marinhos: técnicas de reprodução, manejo de reprodutores, larvas, pós-larvas e juvenis. 7. Sanidade e biossegurança na aquicultura: prevenção, diagnóstico, controle de enfermidades, boas práticas de produção e imunologia aplicada a organismos aquáticos. 8. Manejo e conservação de recursos aquáticos: ecologia de ambientes marinhos e costeiras, conservação dos recursos genéticos, biodiversidade, capacidade de suporte e impactos da atividade aquícola. 9. Sistemas de produção aquícola e tecnologias de cultivo: cultivo de peixes, moluscos bivalves, crustáceos, macroalgas e outros organismos de interesse comercial e científico; bioflocos (BFT) e sistemas de recirculação (RAS). 10. Sustentabilidade e gestão ambiental da aquicultura marinha: impactos ambientais, efluentes, resíduos, recuperação ambiental, uso sustentável dos recursos naturais e Código Ambiental do Estado de Santa Catarina (Lei Estadual nº 14.675/2009 e suas alterações). 11. Tecnologia e qualidade de produtos aquícolas: composição, deterioração, conservação, processamento, armazenamento, beneficiamento, segurança dos alimentos e Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - RIISPOA (Decreto Federal nº 9.013/2017 e suas alterações). 12. Métodos de pesquisa aplicados à aquicultura: planejamento experimental, desenho amostral, implantação e condução de experimentos, coleta, organização, análise, interpretação de dados e elaboração de pareceres, laudos e relatórios técnicos. 13. Estatística aplicada à pesquisa aquícola: estatística descritiva, amostragem, testes de hipóteses, correlação, regressão, análise de variância e interpretação de resultados. 14. Modelagem, monitoramento e análise de dados aplicados à aquicultura e aos ambientes marinhos. 15. Geotecnologias e tecnologias da informação aplicadas à pesquisa aquícola e ambiental: sistemas de informação geográfica (SIG), sensoriamento remoto, bancos de dados, Big Data, Ciência de Dados e análise espacial. 16. Produção científica, inovação tecnológica e difusão de conhecimento: elaboração de projetos, relatórios e publicações técnico-científicas, divulgação de resultados, transferência de tecnologia e propriedade intelectual; Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei Federal nº 10.973/2004, Lei Federal nº 13.243/2016 e Decreto Federal nº 9.283/2018 e suas alterações); Lei de Propriedade Industrial (Lei Federal nº 9.279/1996 e suas alterações). 17. Legislação e políticas públicas aplicadas à aquicultura e à pesca: Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca (Lei Federal nº 11.959/2009 e suas alterações); Decreto Federal nº 10.576/2020 e suas alterações (cessão de uso de espaços físicos em águas da União); Lei de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/1997 e suas alterações); normas vigentes relacionadas ao licenciamento ambiental, ordenamento, gestão e desenvolvimento sustentável da aquicultura.

CÓDIGO DE VAGA 703: AGENTE DE PESQUISA IV – PESQUISADOR

(Requisito: Bacharelado em Agronomia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal com Doutorado em Ciência de Dados.)

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos da Ciência de Dados: Conceitos, métodos, processos, ciclo de vida dos dados e aplicações na pesquisa agropecuária, florestal e ambiental. 2. Métodos de Pesquisa Científica: Planejamento experimental, delineamento de experimentos (ex: DIC, DBC, Fatorial), amostragem, coleta, tratamento e interpretação de dados agrários. 3. Estatística Aplicada: Estatística descritiva, probabilidade, inferência, testes de hipóteses, correlação, regressão, ANOVA, estatística multivariada (ex: PCA, Cluster) e geoestatística. 4. Banco de Dados e Governança: Modelagem relacional (SQL) e não relacional (NoSQL), Data Lakes, pipelines ETL/ELT, integração, qualidade e segurança de dados. 5. Programação para Ciência de Dados: Algoritmos e linguagens (ex: Python e R); manipulação, limpeza e tratamento de dados agropecuários e ambientais com bibliotecas

especializadas (ex: pandas, numpy, dplyr). 6. Análise Exploratória e Visualização: Gráficos, indicadores, dashboards interativos (ex: Power BI, Tableau) e princípios de Data Storytelling. 7. Aprendizado de Máquina (Machine Learning): Métodos supervisionados, não supervisionados e por reforço; overfitting, validação cruzada e métricas de desempenho (ex: ROC, AUC, F1-Score, RMSE). 8. MLOps e IA Generativa: Ciclo de implantação, monitoramento de drift de modelos, noções de LLMs e Engenharia de Prompt aplicadas ao agronegócio. 9. Geotecnologias: SIG, Sensoriamento Remoto, imagens de satélite e VANTs/drones, índices espectrais (ex: NDVI, EVI), geoprocessamento e análise espacial. 10. Dados Ambientais e Agropecuários: Monitoramento e análise de dados de solo, água, clima, produção, zoneamento agroclimático e uso da terra. 11. Big Data, IoT e Computação em Nuvem: Processamento distribuído (Spark/Hadoop), armazenamento em nuvem (ex: AWS, GCP ou Azure) e IoT no campo. 12. Inteligência Artificial Avançada: Deep Learning, Visão Computacional, redes neurais e automação para tomada de decisão no setor agroambiental. 13. Qualidade, Usabilidade e Acessibilidade: Princípios de IHC (Interação Homem-Computador) e acessibilidade na criação de relatórios e painéis analíticos. 14. Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual: Marco Legal de CT&I (Lei 10.973/04, Lei 13.243/16, Dec. 9.283/18), Propriedade Industrial (Lei 9.279/96) e Proteção de Software (Lei 9.609/98).

CÓDIGO DE VAGA 704: AGENTE DE PESQUISA IV – PESQUISADOR

(Requisito: Bacharelado em Geografia, Geociências, Geologia ou Física, com Doutorado em Geografia, Geociências, Geotecnologias ou Sensoriamento Remoto.)

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos de pesquisa científica aplicada às Geociências: métodos científicos, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de projetos de pesquisa agropecuária e ambiental. 2. Geografia e Geociências: fundamentos, conceitos, processos e aplicações na análise do espaço geográfico, planejamento territorial e dinâmica dos sistemas naturais no estado de Santa Catarina. 3. Geologia e processos geológicos: estrutura da Terra, minerais, rochas, tectônica de placas, processos endógenos e exógenos, pedogênese e dinâmica da superfície terrestre. 4. Geomorfologia: formas de relevo, processos geomorfológicos, dinâmica da paisagem, suscetibilidade a desastres naturais (escorregamentos, erupções, inundações) e relação entre relevo, solo, água e uso agrícola do território. 5. Climatologia e dinâmica atmosférica: elementos e fatores do clima, circulação atmosférica, variabilidade climática, mudança do clima, eventos extremos, zoneamento agroclimático e monitoramento agrometeorológico. 6. Hidrologia e recursos hídricos: ciclo hidrológico, bacias hidrográficas, disponibilidade e qualidade da água, processos de escoamento, modelagem hidrológica e gestão integrada de bacias hidrográficas. 7. Cartografia: fundamentos, sistemas de referência (SIRGAS 2000), projeções cartográficas, escalas, coordenadas, representação e interpretação cartográfica aplicada à agropecuária. 8. Geoprocessamento e Sistemas de Informação Geográfica (SIG): conceitos, arquitetura de dados espaciais (vetorial e matricial), análise espacial, georreferenciamento, Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) e aplicações em pesquisa agroambiental. 9. Sensoriamento remoto: fundamentos físicos, interação da radiação eletromagnética com alvos agrícolas e vegetação, sistemas sensores (ópticos, radar/SAR e LiDAR), resolução espacial, espectral, temporal e radiométrica, processamento digital de imagens (PDI) e índices de vegetação (ex: NDVI, EVI, NDWI). 10. Análise espacial e territorial: uso e cobertura do solo, dinâmica territorial, organização do espaço rural e análise de fenômenos geográficos com foco na agricultura familiar e agronegócio. 11. Monitoramento ambiental e análise de recursos naturais: técnicas de levantamento, avaliação, acompanhamento e conservação do solo e da água; monitoramento da seca, queimadas e degradação ambiental. 12. Planejamento e gestão territorial e ambiental: instrumentos, metodologias de zoneamento ecológico-econômico (ZEE) e aplicações no desenvolvimento rural sustentável. 13. Pesquisa experimental e coleta de dados: levantamento de campo, amostragem espacial, registro, codificação, tabulação, organização, análise e validação de dados de pesquisas geográficas e ambientais. 14. Estatística e métodos matemáticos aplicados às Geociências: estatística descritiva e inferencial, geoestatística (métodos de interpolação), análise multivariada, regressão, modelagem espacial e interpretação de resultados científicos. 15. Banco de dados e sistemas de informação aplicados à pesquisa: PostGIS, bancos de dados geográficos (SBDG), organização, armazenamento, gerenciamento, integração, dados abertos e documentação de metadados geográficos. 16. Modelagem espacial, preditiva e ambiental: métodos, técnicas, Machine Learning e Deep Learning aplicados ao mapeamento agrícola, análise e interpretação de modelos aplicados às Geociências. 17. Aplicações de geotecnologias na pesquisa agropecuária: integração de cartografia, geoprocessamento, SIG, sensoriamento remoto orbital e por RPAs (drones) para precisão agrícola e monitoramento ambiental e sensoriamento remoto aplicado a climatologia. 18. Legislação Agroambiental, Recursos Hídricos e Saneamento: Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012 e suas alterações); Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/1997 e suas alterações); Código Ambiental do Estado de Santa Catarina (Lei Estadual nº 14.675/2009 e suas alterações) aplicado ao licenciamento, zoneamento e monitoramento do uso do solo.

CÓDIGO DE VAGA 705: AGENTE DE PESQUISA IV – PESQUISADOR

(Requisito: Bacharelado em Engenharia de Recursos Hídricos, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia Agrônoma, Agronomia; com Doutorado em Recursos Hídricos; Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental; Engenharia de Recursos Hídricos ou Engenharia Ambiental.)

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos de hidrologia e dinâmica de bacias hidrográficas: ciclo hidrológico, balanço hídrico, relações precipitação-vazão. 2. Hidrologia estatística, análise de frequências e vazões extremas (máxima e mínimas/secas). 3. Hidrometria e monitoramento hidrológico: redes de monitoramento, técnicas e equipamentos de medição de vazão, sedimentometria e monitoramento do nível de rios e reservatórios. 4. Processos hidrológicos: precipitação, interceptação, escoamento superficial e subsuperficial, infiltração e evapotranspiração. 5. Hidrologia do solo. 6. Manejo integrado de bacias e microbacias hidrográficas: erosão, conservação do solo e da água, conservação e restauração de Áreas de Preservação Permanente (APP) e nascentes. 7. Qualidade da água e limnologia aplicada: parâmetros físico-químicos, biológicos e microbiológicos da água; autodepuração de corpos d'água e modelagem de qualidade da água. 8. Saneamento ambiental e gestão de efluentes no meio rural: tecnologias de tratamento, reuso e disposição final de efluentes agropecuários e agroindustriais; compostagem, biodigestão e proteção de mananciais rurais. 9. Modelagem hidrológica e hidráulica: métodos, calibração, validação e aplicação de modelos hidrológicos e ambientais na simulação de cenários de disponibilidade hídrica e eventos extremos. 10. Geotecnologias aplicadas aos recursos hídricos: sistemas de informação geográfica (SIG), geoprocessamento, sensoriamento remoto, análise espacial e dados de altimetria e drenagem aplicados ao mapeamento de bacias. 11. Climatologia e variabilidade climática: impactos das mudanças climáticas nos recursos hídricos, cenários climáticos futuros, zoneamento e avaliação da vulnerabilidade hídrica. 12. Métodos de pesquisa e estatística aplicada aos recursos hídricos: planejamento experimental, amostragem espacial e temporal, análise de séries temporais hidrológicas, estatística descritiva, inferencial e geoestatística. 13. Ciência de Dados, Big Data e gestão de dados ambientais: arquitetura de dados hidrológicos, bancos de dados geográficos, indicadores ambientais, dashboards e modelos preditivos. 14. Legislação de Recursos Hídricos, Saneamento e Meio Ambiente:

Política Nacional de Recursos Hídricos e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SNIRH (Lei Federal nº 9.433/1997 e suas alterações); Política Estadual de Recursos Hídricos de Santa Catarina (Lei Estadual nº 10.828/1998 e suas alterações); Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei Federal nº 14.026/2020 e suas alterações); Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012 e suas alterações); Código Ambiental do Estado de Santa Catarina (Lei Estadual nº 14.675/2009 e suas alterações) aplicado ao licenciamento, outorga e enquadramento de corpos d'água.

CÓDIGO DE VAGA 706: AGENTE DE PESQUISA IV – PESQUISADOR

(Requisito: Bacharelado em Oceanografia ou Oceanologia; com Doutorado em Oceanografia.)

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos de oceanografia e ciências do mar: ambientes marinhos e estuarinos, processos oceanográficos, recursos marinhos e exploração sustentável dos ecossistemas costeiros e oceânicos. 2. Oceanografia física e dinâmica estuarina/costeira: circulação marinha, ondas, marés, correntes, transporte de sedimentos, ressurgência, interações atmosfera-oceano e monitoramento meteoceanográfico na Costa Sul-Sudeste do Brasil. 3. Oceanografia geológica e geomorfologia costeira: dinâmica sedimentar, morfodinâmica de praias e estuários, processos erosivos costeiros, evolução do perfil praias e mapeamento geofísico/batimétrico. 4. Monitoramento ambiental, modelagem numérica e mudanças climáticas: modelagem hidrodinâmica e de dispersão de poluentes; monitoramento de eventos extremos (ressacas, frentes frias, elevação do nível do mar); vulnerabilidade e mitigação dos impactos das mudanças climáticas na zona costeira de Santa Catarina. 5. Geotecnologias e sensoriamento remoto oceanográfico: sensoriamento remoto do oceano (temperatura da superfície do mar, clorofila-a, altimetria, radares); Sistemas de Informação Geográfica (SIG), geoprocessamento, análise espacial e cartografia marinha e estuarina. 6. Tecnologia da informação, Big Data e análise de dados oceanográficos: bancos de dados meteoceanográficos e ambientais, análise de séries temporais, métodos estatísticos multivariados, estatística espacial, geoestatística, noções de Machine Learning e modelagem preditiva. 7. Métodos de pesquisa e amostragem oceanográfica: planejamento experimental, oceanografia operacional, amostragem de campo e laboratório, análise de dados e elaboração de relatórios, pareceres técnicos e laudos. 8. Produção científica, inovação tecnológica e difusão de conhecimento: elaboração, redação e revisão de artigos científicos em periódicos de alto impacto, gestão de projetos de P&D&I. 9. Gerenciamento costeiro, conservação e legislação ambiental marinha: Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC (Lei Federal nº 7.661/1988 e Decreto Federal nº 5.300/2004 e suas alterações); Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro de Santa Catarina (Lei Estadual nº 11.424/2000 e suas alterações); Código Ambiental do Estado de Santa Catarina (Lei Estadual nº 14.675/2009 e suas alterações) aplicado ao licenciamento, monitoramento ambiental e zoneamento ecológico-econômico marinho (ZEEM); Lei de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/1997 e suas alterações).

CÓDIGO DE VAGA 707: AGENTE DE PESQUISA IV – PESQUISADOR

(Requisito: Bacharelado em Agronomia, Engenharia Agrônoma ou Zootecnia, com Doutorado em: Zootecnia, Agronomia ou Ciência Animal e Pastagens com foco em Ecofisiologia de Pastagens.)

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos de ecofisiologia de pastagens e plantas forrageiras: morfogênese, dinâmica de perfilhamento, interceptação luminosa, índice de área foliar (IAF), acúmulo de biomassa e respostas fisiológicas a estresses abióticos (hídrico, térmico e nutricional). 2. Manejo e ecofisiologia do pastejo: ecofisiologia da desfolha, estrutura do pasto, comportamento ingestivo de ruminantes, eficiência de colheita da forragem, capacidade de suporte e estratégias de pastejo (contínuo, rotacionado e diferido). 3. Fertilidade do solo, nutrição mineral e adubação de pastagens: ciclagem de nutrientes em ecossistemas pastoris, adubação nitrogenada, fosfatada e potássica; calagem, adubação orgânica e fixação biológica de nitrogênio em consorciações gramíneas-leguminosas. 4. Produção e conservação de forragens: cultivo e manejo de espécies forrageiras tropicais e temperadas; técnicas de conservação de forragem (silagem, fenação e pré-secado); suplementação estratégica em sistemas a pasto. 5. Sistemas integrados de produção agropecuária: Integração Lavoura-Pecuária (ILP) e Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF/Sistemas Silvopastoris); microclima em sistemas arborizados, bem-estar animal a pasto e mitigação de emissões de gases de efeito estufa (GEE) na pecuária. 6. Conservação do solo, água e recursos genéticos forrageiros: manejo de pastagens para conservação do solo, recuperação de pastagens degradadas, avaliação, seleção, preservação e melhoramento de recursos genéticos forrageiros adaptados às condições edafoclimáticas do Sul do Brasil. 7. Métodos de pesquisa e experimentação com plantas forrageiras e ruminantes: planejamento experimental, delineamentos experimentais (blocos, fatoriais, parcelas subdivididas), amostragem de biomassa, técnicas de medição de consumo e digestibilidade a campo e laboratório. 8. Estatística aplicada e Ciência de Dados na pesquisa forrageira: estatística descritiva e inferencial, análise de variância (ANOVA), regressão linear e não linear, análise multivariada, geoestatística, análise de séries temporais e noções de modelagem preditiva aplicadas ao acúmulo de forragem. 9. Geotecnologias e tecnologias da informação aplicadas às pastagens: uso de sensoriamento remoto, índices de vegetação (NDVI, EVI), Sistemas de Informação Geográfica (SIG) e drones/RPAs no monitoramento da massa de forragem e gestão de pastagens de precisão. 10. Produção científica, inovação tecnológica e difusão de conhecimento: elaboração de projetos de P&D, pareceres técnicos, artigos científicos e livros.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **KTEL4847**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIRCEU LEITE (CPF: 017.XXX.709-XX) em 24/08/2026 às 17:51:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 09:56:20 e válido até 26/04/2119 - 09:56:20.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RVBRR1JJXzM0NjVfMDAwMTM1OTJfMTM1OTdfMjAyNi9LVEVMNDg0Nw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **EPAGRI 00013592/2026** e o código **KTEL4847** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2026

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA		25/08/2026
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		DATA
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição		25/08/2026 até às 23h59min do dia 31/08/2026
Período para envio da documentação comprobatória referente as isenções		25/08/2026 até às 23h59min do dia 01/09/2026
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição		09/09/2026
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição		10/09 à 11/09/2026
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso		18/09/2026
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO		DATA
Período para solicitação de inscrição		25/08/2026 até às 23h59min do dia 24/09/2026
Período para pagamento da taxa de inscrição		25/08/2026 até às 23h59min do dia 25/09/2026
Período para envio do laudo médico (candidato PcD e/ou condições especiais)		25/08/2026 até às 23h59min do dia 25/09/2026
Divulgação do deferimento preliminar das solicitações de inscrição		30/09/2026
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição e/ou condições especiais		01/10 à 02/10/2026
Divulgação do deferimento das solicitações de inscrição pós-recurso		08/10/2026
DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA		DATA
Divulgação do horário e local de realização da Prova Objetiva		13/10/2026
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA		18/10/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar e dos cadernos de questões		19/10/2026
Período para recurso contra as questões da Prova Objetiva e o Gabarito preliminar		20/10 à 21/10/2026
Divulgação dos pareceres dos recursos contra o Gabarito preliminar, do Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do resultado preliminar da Prova Objetiva		04/11/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva		05/11 à 06/11/2026
Divulgação do resultado pós-recursos da Prova Objetiva		17/11/2026
DO RESULTADO FINAL		DATA
Divulgação do resultado e CLASSIFICAÇÃO preliminar dos candidatos		17/11/2026
Período para recurso contra o resultado e classificação preliminar		18/11 à 19/11/2026
Divulgação do resultado final e classificação pós-recurso		27/11/2026
Divulgação da HOMOLOGAÇÃO do resultado final e classificação no certame		27/11/2026



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7SX70C7B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIRCEU LEITE (CPF: 017.XXX.709-XX) em 24/08/2026 às 17:51:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 09:56:20 e válido até 26/04/2119 - 09:56:20.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RVBRR1JJXzM0NjVfMDAwMTM1OTJfMTM1OTdfMjAyNi83U1g3MEM3Qg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **EPAGRI 00013592/2026** e o código **7SX70C7B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.